



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

## Estado de São Paulo

### CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

A **Prefeitura Municipal de Limeira** torna público que realizará Concurso Público de provas, para provimento, em caráter efetivo, de cargos vagos, conforme especificados na Tabela do Capítulo I, do presente Edital, a ser realizado em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, observados os dispositivos contidos na Lei Complementar nº **745/2015** e suas alterações e demais regulamentações pertinentes.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas **Instruções Especiais**, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### I – DO CONCURSO PÚBLICO

**1.1.** O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade do **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social** obedecidas às normas deste Edital.

**1.2.** O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas dos cargos mencionados neste edital, pelo regime estatutário, atualmente vagos e dos que vagarem.

**1.3.** O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da **Prefeitura Municipal de Limeira**, ser prorrogado, uma vez, por igual período.

**1.4.** A descrição dos cargos será obtida no **Anexo I**, deste Edital.

**1.5.** Os cargos serão ocupados pelo servidor municipal de acordo com a qualificação profissional, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 745/2015 e suas alterações e demais regulamentações pertinentes.

**1.6.** Os cargos, os códigos dos cargos, escolaridade/requisito exigidos, vagas existentes, carga horária semanal, salário e a taxa da inscrição, estão estabelecidos na tabela especificada a seguir:

#### CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo	Código do Cargo	Escolaridade/Requisito	Vagas	CH	Salário	Taxa de Inscrição
Agente de Controle de Zoonoses	101	Escolaridade: Fundamental Completo; Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala e Conhecimento em Informática	6	40	R\$ 1.495,98	R\$ 27,00

#### CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Cargo	Código do Cargo	Escolaridade/Requisito	Vagas	CH	Salário	Taxa de Inscrição
Auxiliar de Saúde Bucal	102	Escolaridade: Médio Completo com certificado de qualificação básica de Auxiliar de Consultório Dentário e registro válido no respectivo Conselho de Classe; Experiência mínima: 6 meses na área de atuação; Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala e Conhecimento em Informática	2	40	R\$ 1.495,98	R\$ 39,00
Motorista Socorrista	103	Escolaridade: Médio Completo com curso de Socorrista e Direção Defensiva; Carteira Nacional de Habilitação válida – Categoria “D”; Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala e Conhecimento em Informática	1	40	R\$ 2.000,10	R\$ 39,00
Técnico de Enfermagem	104	Escolaridade: Técnico em Enfermagem com registro válido no respectivo Conselho de Classe; Experiência mínima: 6 meses na área de formação; Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala e Conhecimento em Informática	5	40	R\$ 2.067,69	R\$ 39,00
Técnico de Manutenção de Aparelhos Médicos e Odontológicos	105	Escolaridade: Técnico em Instrumentação; ou Técnico em Equipamentos Médico-Hospitalares; ou Técnico em Equipamentos Biomédicos com curso de manutenção de equipamentos odontológicos com mínimo de 50 horas; Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala e Conhecimento em Informática	1	40	R\$ 2.067,69	R\$ 39,00

Cargo	Código do Cargo	Escolaridade/Requisito	Vagas	CH	Salário	Taxa de Inscrição
Técnico de Patologia	106	Escolaridade: Técnico em Patologia com registro válido no respectivo Conselho de Classe; Experiência mínima: 6 meses na área de formação; Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala e Conhecimento em Informática	3	40	R\$ 2.067,69	R\$ 39,00
Técnico de Prótese Dentária	107	Escolaridade: Técnico em Prótese Dentária com registro válido no respectivo Conselho de Classe; Experiência mínima: 6 meses na área de formação; Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala e Conhecimento em Informática	1	40	R\$ 2.067,69	R\$ 39,00
Técnico de Radiologia	108	Escolaridade: Técnico em Radiologia com registro válido no respectivo Conselho de Classe; Experiência mínima: 6 meses na área de formação; Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala e Conhecimento em Informática	3	24	R\$ 2.067,69	R\$ 39,00
Técnico de Saúde Bucal	109	Escolaridade: Técnico em Saúde Bucal com registro válido no respectivo Conselho de Classe; Experiência mínima: 6 meses na área de formação; Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala e Conhecimento em Informática	2	40	R\$ 2.067,69	R\$ 39,00
Telefonista Auxiliar de Regulação Médica	110	Escolaridade: Médio Completo; Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala e Conhecimento em Informática	2	30	R\$ 1.495,98	R\$ 39,00

#### CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Código do Cargo	Escolaridade/Requisito	Vagas	CH	Salário	Taxa de Inscrição
Analista Clínico	111	Escolaridade: Superior Completo em Biomedicina; Farmácia; ou Biologia com Especialização em Análises Clínicas, e registro válido no respectivo Conselho de Classe; Experiência mínima: 1 ano na área de formação; Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala e Conhecimento em Informática	1	30	R\$ 3.893,85	R\$ 60,00
Citopatologista	112	Escolaridade: Superior Completo em Biomedicina; Biologia; ou Bioquímica com Especialização em Citopatologia; Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala e Conhecimento em Informática	1	30	R\$ 3.893,85	R\$ 60,00
Enfermeiro	113	Escolaridade: Superior Completo em Enfermagem com registro válido no respectivo Conselho de Classe; Experiência mínima: 1 ano na área de formação; Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala e Conhecimento em Informática	5	40	R\$ 3.893,85	R\$ 60,00
Estimulador Pedagógico	114	Escolaridade: Superior Completo em Pedagogia; ou Pedagogia para Deficiente Mental; Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala e Conhecimento em Informática	1	30	R\$ 3.893,85	R\$ 60,00
Farmacêutico	115	Escolaridade: Superior Completo em Farmácia com registro válido no respectivo Conselho de Classe; Experiência mínima: 1 ano na área de formação; Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala e Conhecimento em Informática	5	40	R\$ 3.893,85	R\$ 60,00
Fisioterapeuta	116	Escolaridade: Superior Completo em Fisioterapia com registro válido no respectivo Conselho de Classe; Experiência mínima: 1 ano na área de formação; Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala e Conhecimento em Informática	1	30	R\$ 3.893,85	R\$ 60,00
Fonoaudiólogo	117	Escolaridade: Superior Completo em Fonoaudiologia com registro válido no respectivo Conselho de Classe; Experiência mínima: 1 ano na área de formação; Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala e Conhecimento em Informática	1	30	R\$ 3.893,85	R\$ 60,00
Médico Diarista I: Cirurgião Geral	118	Escolaridade: Superior Completo em Medicina com registro válido no respectivo Conselho de Classe; Possuir Título de Especialista ou Residência Médica, relacionado ao Cargo; Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala e Conhecimento em Informática	1	20	R\$ 5.455,57	R\$ 60,00

Cargo	Código do Cargo	Escolaridade/Requisito	Vagas	CH	Salário	Taxa de Inscrição
<b>Médico Diarista I: Endocrinologista</b>	119	Escolaridade: Superior Completo em Medicina com registro válido no respectivo Conselho de Classe; Possuir Título de Especialista ou Residência Médica, relacionado ao Cargo; Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala e Conhecimento em Informática	1	20	R\$ 5.455,57	R\$ 60,00
<b>Médico Diarista I: Ginecologista</b>	120	Escolaridade: Superior Completo em Medicina com registro válido no respectivo Conselho de Classe; Possuir Título de Especialista ou Residência Médica, relacionado ao Cargo; Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala e Conhecimento em Informática	1	20	R\$ 5.455,57	R\$ 60,00
<b>Médico Diarista I: Infectologista</b>	121	Escolaridade: Superior Completo em Medicina com registro válido no respectivo Conselho de Classe; Possuir Título de Especialista ou Residência Médica, relacionado ao Cargo; Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala e Conhecimento em Informática	1	20	R\$ 5.455,57	R\$ 60,00
<b>Médico Diarista I: Mastologista</b>	122	Escolaridade: Superior Completo em Medicina com registro válido no respectivo Conselho de Classe; Possuir Título de Especialista ou Residência Médica, relacionado ao Cargo; Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala e Conhecimento em Informática	1	20	R\$ 5.455,57	R\$ 60,00
<b>Médico Diarista I: Neurologista</b>	123	Escolaridade: Superior Completo em Medicina com registro válido no respectivo Conselho de Classe; Possuir Título de Especialista ou Residência Médica, relacionado ao Cargo; Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala e Conhecimento em Informática	1	20	R\$ 5.455,57	R\$ 60,00
<b>Médico Diarista I: Neuropediatra</b>	124	Escolaridade: Superior Completo em Medicina com registro válido no respectivo Conselho de Classe; Possuir Título de Especialista ou Residência Médica, relacionado ao Cargo; Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala e Conhecimento em Informática	1	20	R\$ 5.455,57	R\$ 60,00
<b>Médico Diarista I: Psiquiatra</b>	125	Escolaridade: Superior Completo em Medicina com registro válido no respectivo Conselho de Classe; Possuir Título de Especialista ou Residência Médica, relacionado ao Cargo; Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala e Conhecimento em Informática	1	20	R\$ 5.455,57	R\$ 60,00
<b>Médico Diarista I: Psiquiatra Infantil</b>	126	Escolaridade: Superior Completo em Medicina com registro válido no respectivo Conselho de Classe; Possuir Título de Especialista ou Residência Médica, relacionado ao Cargo; Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala e Conhecimento em Informática	1	20	R\$ 5.455,57	R\$ 60,00
<b>Nutricionista</b>	127	Escolaridade: Superior Completo em Medicina com registro válido no respectivo Conselho de Classe; Experiência mínima: 1 ano na área de formação; Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala e Conhecimento em Informática	1	40	R\$ 3.893,85	R\$ 60,00
<b>Psicólogo</b>	128	Escolaridade: Superior Completo em Psicologia com registro válido no respectivo Conselho de Classe; Experiência mínima: 1 ano na área de formação; Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala e Conhecimento em Informática	2	30	R\$ 3.893,85	R\$ 60,00
<b>Terapeuta Ocupacional</b>	129	Escolaridade: Superior Completo em Terapia Ocupacional com registro válido no respectivo Conselho de Classe; Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala e Conhecimento em Informática	1	30	R\$ 3.893,85	R\$ 60,00
<b>Veterinário</b>	130	Escolaridade: Superior Completo em Medicina Veterinária com registro válido no respectivo Conselho de Classe; Experiência mínima: 1 ano na área de formação; Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala e Conhecimento em Informática	2	20	R\$ 3.460,30	R\$ 60,00

## II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;
- ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- no caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- estar no gozo dos direitos Políticos e Civis;

- f) possuir no momento da posse, os documentos comprobatórios da **ESCOLARIDADE/REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado nas tabelas do capítulo I, deste Edital;
- g) não ter sido demitido ou destituído de cargo em comissão, do serviço público municipal, em consequência de processo administrativo disciplinar, nas hipóteses previstas no artigo 156, incisos I, V, VIII, X, XI e XII, da Lei Complementar nº 41/1991, nos últimos 05 (cinco) anos da publicação do edital;
- h) não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
- i) ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo; e
- j) não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal.
- 2.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 2.1, deste capítulo, será solicitada por ocasião da posse.
- 2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

### III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. Objetivando evitar ônus desnecessário o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
- 3.3. Será aceita somente uma inscrição por candidato. Caso seja efetuada mais de uma inscrição, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na Prova Objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.
- 3.4. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente a Escolaridade e os Requisitos Mínimos Exigidos, constantes das Tabelas, do Capítulo I, deste Edital.
- 3.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo, sob hipótese alguma, **portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente se consta no seu boleto bancário o cargo para o qual se inscreveu.**
- 3.6. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.
- 3.7. Não haverá devolução da importância paga, ainda que esteja a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 3.8. As inscrições serão realizadas:
- 3.8.1. **Pela INTERNET**, no endereço eletrônico [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), no período das **09 horas do dia 17 de abril às 17 horas do dia 10 de maio de 2017**, observado o horário oficial de Brasília e os itens estabelecidos no capítulo I e II, deste edital.
- 3.8.2. **Pessoalmente ou por procuração**, no período de **17 de abril a 10 de maio de 2017**, no horário das **09 às 12 horas** e das **13 às 16 horas**, nos dias úteis, no posto de inscrição do Instituto Mais localizado no endereço abaixo:

POSTO DE INSCRIÇÃO DO INSTITUTO MAIS
Secretaria Municipal de Educação Rua João Kühn Filho, s/nº Vila São João Limeira/SP

- 3.8.2.1. Será aceita inscrição por procuração pública ou particular com firma reconhecida. Será exigido a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade original do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida.
- 3.8.2.2. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.
- 3.8.2.3. O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 3.8.2.4. O candidato ou procurador ao realizar a sua inscrição, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição e preencher o formulário de inscrição on-line.
- 3.9. Após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line, o candidato ou procurador deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:
- a) **ao emitir o boleto bancário verifique se o cargo de interesse está correto;**
- b) **verifique se no boleto bancário emitido para o pagamento da taxa de inscrição consta o nome do candidato;**
- c) certifique-se se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;
- d) o boleto bancário a ser gerado para este Concurso Público será emitido pelo Banco Santander;
- e) a representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário sempre iniciará com o número 03399 que identifica o Banco Santander;
- f) antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander, pois boletos gerados por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, são automaticamente boletos falsos; e
- g) será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento.
- 3.10. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição em qualquer banco do sistema de compensação bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data do vencimento do boleto bancário, em **11 de maio de 2017, data limite máximo**, caso contrário, não será considerado.
- 3.10.1. **O boleto estará disponível para impressão até às 18 horas do dia 11 de maio de 2017.**
- 3.11. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.12. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.
- 3.12.1. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
- 3.12.2. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á sem efeito a inscrição.
- 3.12.3. O candidato que efetuar o **AGENDAMENTO DE PAGAMENTO** de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.
- 3.12.3.1. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e consequente crédito na conta do **Instituto Mais** a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.

- 3.13.** A partir de 2 (dois) dias úteis após o pagamento do boleto bancário o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do **Instituto Mais** se os dados da inscrição efetuada pela Internet estão corretos e se o valor da inscrição foi creditado.
- 3.14.** Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o site **www.institutomais.org.br** e clicar no link "Meus Concursos", digitando o seu CPF e sua senha de acesso.
- 3.15.** Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o **Instituto Mais**, por meio do telefone (0xx11) 2659-5746 para verificar o ocorrido ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**, nos dias úteis, no horário das 09h às 17h
- 3.16.** As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 3.17.** Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido nas tabelas constante do Capítulo I, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto bancário.
- 3.18.** As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site, nos últimos dias de inscrição.
- 3.19.** O candidato inscrito **NÃO** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.20.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
- 3.21.** A pessoa com deficiência deverá ler atentamente o **Capítulo IV** deste edital.
- 3.22.** O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
- 3.23.** As informações complementares referentes à inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**.
- 3.24.** O **Instituto Mais e a Prefeitura Municipal de Limeira** não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.25.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos constantes no item 3.33.
- 3.26.** O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet pelo candidato ou procurador.
- 3.27.** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou procurador, cabendo à **Prefeitura Municipal de Limeira e ao Instituto Mais** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.28.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, ao Instituto Mais, localizado à Rua Cunha Gago, 740 – CEP 05421-001 – São Paulo – Capital, identificando no envelope o seu nome e do concurso.
- 3.28.1.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 3.28.2.** A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- 3.28.3.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 3.28.4.** Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 3.29.** A solicitação de condições especiais para realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.30.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.31.** A **Prefeitura Municipal de Limeira e o Instituto Mais** eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso Público e não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados pelo correio, caso exista.
- 3.32.** Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa ACESSA São Paulo que disponibiliza postos (locais públicos de acesso à internet) em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse Programa é completamente gratuito e o acesso é permitido a todo cidadão.
- 3.33.** O candidato que se sentir beneficiado pela **Lei Municipal nº 3.137 de 25/10/99 e Decreto nº 132/2017 ou Lei Municipal nº 3.276 de 10/08/01 e Decreto nº 133/2017**, deverá comparecer pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, no período de **17 a 20 de abril de 2017**, no horário das **09 às 12 horas**, ao posto de inscrição do Instituto Mais localizado na Prefeitura Municipal de Limeira portando a documentação abaixo que comprovem os requisitos para obtenção do benefício.
- 3.34.** Documentos necessários para comprovação dos requisitos para isenção da taxa de inscrição:
- a)** Candidato residente no Município de Limeira que comprove estar **desempregado e não estiver recebendo ou ter direito a receber parcelas do seguro desemprego**, conforme previsto na **Lei Municipal 3.137/99 e Decreto nº 132/2017** deverá apresentar o requerimento de isenção de taxa de inscrição, devidamente conferido e assinado, acompanhado do original e cópia autenticada por servidor público, dos seguintes documentos:
- 1 - documento de identidade (RG) frente e verso;
  - 2 - cadastro de pessoa física (CPF);
  - 3 - carteira de trabalho e previdência social das seguintes páginas:
    - 3.1) a que contém o respectivo número e série da CTPS;
    - 3.2) a que contém a identificação do candidato;
    - 3.3) a que contém o último registro com a baixa (rescisão);
  - 4 - comprovação de não estar recebendo o seguro desemprego;
  - 5 - última declaração do Imposto de Renda e/ou da declaração de isenção que comprove que o candidato e/ou seus familiares não possuem qualquer rendimento;
  - 6 - declaração de próprio punho, com 02 (duas) testemunhas e com firmas reconhecidas das mesmas por Cartório competente, onde conste que não possui nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.
  - 7 - comprovante de residência no município de Limeira/SP (conta de luz, conta de água, conta de telefone, carnê de IPTU, contrato de locação etc.).
- b)** Candidato **doador de sangue**, conforme previsto na **Lei Municipal 3.276/01 e Decreto nº 133/2017**, deverá apresentar o requerimento de isenção de taxa de inscrição, devidamente conferido e assinado, acompanhado do original e cópia autenticada por servidor público, dos seguintes documentos:
- 1 - documento de identidade (RG), frente e verso;
  - 2 - cadastro de pessoa física (CPF);
  - 3 - comprovante de doação de sangue, expedido por banco de sangue ou instituições de saúde vinculada ao Município de Limeira, expedido até 2 (dois) anos anteriores à publicação deste edital.
- 3.35. É vedada a concessão de isenção de duas ou mais taxas de inscrição ao candidato no mesmo Concurso Público.**

**3.36.** As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer falsidade, ainda que constatada posteriormente.

**3.37.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou se verificarem inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos nos subitens “a” e “b” do item 3.34 deste edital;
- d) não observar o prazo e os horários estabelecidos no item 3.33 deste Edital.

**3.38.** Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção da taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

**3.39.** Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

**3.40.** Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Prefeitura Municipal de Limeira.

**3.41.** O pedido de que trata o item 3.33 será deferido no ato da entrega dos documentos, exceto quando o pedido de isenção da taxa de inscrição não atender as exigências solicitadas para a sua concessão.

**3.42.** O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição quando aprovado e admitido pela Administração Pública, terá a referida taxa descontada de seus vencimentos, no valor que fora isentado, em duas parcelas mensais e consecutivas, nos termos da Lei Municipal nº 3.137/99.

**3.43.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção no pagamento da taxa de inscrição **negada** poderá garantir a sua participação no Concurso Público realizando a inscrição conforme instruções estabelecidas neste Capítulo.

**3.44.** O candidato que não tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com as informações constantes neste capítulo não será considerado inscrito no presente Concurso Público.

**3.45.** O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, **quando solicitados**.

**3.46. É de responsabilidade do candidato a impressão do presente Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer itens constantes do mesmo.**

## **IV – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** As pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

**4.2.** Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e do Art. 6º, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 41, de 26 de junho de 1991, às pessoas com deficiência, será reservado, por cargo, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.

**4.3.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

**4.4.** Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, após convocação, serão encaminhados para a Avaliação do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura Municipal de Limeira**, objetivando a comprovação do enquadramento da deficiência e sua correspondência com aquela declarada no ato de inscrição do Concurso.

**4.5.** A confirmação da deficiência pelo Médico Perito não garante ao candidato o acesso ao cargo, o que só ocorrerá após aprovação no exame admissional idêntico ao dos demais candidatos, a fim de comprovar a capacidade laborativa necessária para o desempenho das atividades.

**4.6.** A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44, conforme especificado a seguir:

**4.6.1.** A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

**4.6.2.** A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório, cuja realização se dará durante o período de 36 (trinta e seis) meses.

**4.7.** Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**4.8.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia de realização das provas, deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita.

**4.9.** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**4.10.** O candidato inscrito como deficiente deverá especificar, no momento de sua inscrição, a sua deficiência.

**4.11. Durante o período das inscrições deverá entregar no Posto de Inscrição do INSTITUTO MAIS, localizado na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Kühl Filho, s/nº - Vila São João - Limeira – SP ou encaminhar, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Mais, localizado na Rua Cunha Gago, 740 – CEP 05421-001 – São Paulo – SP, as solicitações a seguir:**

a) Laudo Médico recente, em cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, contendo **obrigatoriamente o número do CID**; e

b) Condição especial para realização da prova, quando for o caso.

**4.11.1.** O laudo médico enviado para o **Instituto Mais** não será devolvido ao candidato.

**4.12.** O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 4.9, 4.10, 4.11 e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado deficiente, seja qual for o motivo alegado.

**4.13.** As vagas definidas na tabela de cargos, do capítulo I, deste edital, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

**4.14.** Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

**4.15.** O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a quinta vaga que vier a surgir para o cargo efetivo ao qual concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos.

**MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**  
**Prefeitura Municipal de Limeira - Concurso Público Edital nº 01/2017**

Nome do candidato:

Cargo:

Vem **REQUERER** prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.

Tipo de deficiência de que é portador: (OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (Marcar com X no local apropriado, caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova de que necessita).

( ) **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou condições especiais (Relacionar qual o tipo de prova ou condição de que necessita): É obrigatória a apresentação de **LAUDO MÉDICO** (cópia legível e autenticada) com **CID**, junto a esse requerimento.

Data, Cidade e Assinatura:

## **V. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NEGRO, NEGRA OU AFRODESCENDENTE**

**5.1.** Ao candidato negro, negra ou afrodescendente que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Lei Municipal nº 3.691, de 13 de março de 2004, Decreto Municipal nº 109, de 8 de abril de 2004 e Lei Municipal nº 5.770 de 06 de outubro de 2016, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, com reserva de 20% das vagas para cada cargo e das que vierem a ser autorizadas durante o prazo de validade do Concurso Público.

**5.1.1.** Será considerado negro, negra, ou afrodescendente, o candidato que assim se autodeclare no momento da inscrição para o respectivo concurso público, conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**5.2.** O candidato que se declarar negro, negra ou afrodescendente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

**5.3.** Para concorrer às vagas reservadas a negro, negra ou afrodescendente, o candidato deverá especificar no formulário de inscrição, a sua opção.

**5.4.** O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção de negro, negra ou afrodescendente, não poderá interpor recurso em favor de sua situação bem como não poderá fazer a declaração em momento posterior ao término do período das inscrições.

**5.5.** O candidato que, no ato da inscrição, declarar sua opção de inscrição nessa modalidade de negro, negra ou afrodescendente, se aprovado e classificado no Concurso Público, terá seu nome publicado em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral por cargo.

**5.6.** As vagas reservadas pela Lei Municipal nº 3.691, de 13 de março de 2004, Decreto Municipal nº 109, de 8 de abril de 2004 e Lei Municipal nº 5.770 de 06 de outubro de 2016, ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no Concurso Público ou aprovação de candidatos negro, negra ou afrodescendente.

**5.7.** Quando convocado para nomeação por meio do Jornal Oficial do Município de Limeira, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

**a)** cópia autenticada de documento oficial onde conste especificada sua raça ou cor; ou

**b)** cópia autenticada de documento oficial de parente por consanguinidade ou colaterais no qual conste a indicação da raça ou cor, juntamente com um documento oficial da pessoa comprovando o parentesco.

**5.8.** Se o candidato não comparecer para nomeação, no prazo legal, será eliminado do Concurso Público.

**5.9.** O candidato aprovado que no ato da nomeação não comprovar sua condição de negro, negra ou afrodescendente, nos termos deste edital, será excluído da lista mencionada no item 5.5, permanecendo, caso tiver classificação necessária, somente na lista geral de classificação do cargo.

**5.10.** Na constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado ficará sujeito a nulidade de sua nomeação e posse, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**5.11.** O primeiro candidato negro, negra ou afrodescendente classificado no concurso público será nomeado para ocupar a terceira vaga que vier a surgir para o cargo efetivo ao qual concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 5 (cinco) cargos providos.

## **VI. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO IDOSO**

**6.1.** Aos candidatos idosos, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas no Edital e das que vierem a surgir no prazo de validade do concurso público, por cargo, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 5.706, de 31 de maio de 2016, devendo o candidato fazer esta opção no ato da inscrição, não podendo ser feita posteriormente.

**6.2.** Para efeitos desta reserva, considera-se idoso todo aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.471, de 1º de outubro de 2003, sendo que o candidato deverá requerer tal condição no ato de inscrição.

**6.3.** O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção de candidato idoso, não poderá interpor recurso em favor de sua situação bem como não poderá fazer a declaração em momento posterior ao término do período das inscrições.

**6.4.** O primeiro candidato idoso classificado no concurso público será nomeado para ocupar a sexta vaga que vier a surgir para o cargo efetivo ao qual concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos.

**6.5.** As vagas reservadas aos candidatos idosos que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como idoso nos requisitos da Lei, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

## **VII – DAS AVALIAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO**

**7.1. O Concurso Público constará das seguintes avaliações:**

**7.1.1. Prova Objetiva**, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada conforme estabelecido no **Capítulo VIII**, e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo IX**, deste edital, a qual constará de questões de múltipla escolha e versará sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste edital;

**7.1.2. Prova Prática**, para o cargo de **Motorista Socorrista** de caráter eliminatório, a ser realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo X**, deste edital.

**7.1.3. Teste de Aptidão Física** para o cargo de **Agente de Controle de Zoonoses**, de caráter eliminatório, a ser realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo XI**, deste edital;

7.2. As tabelas a seguir apresentam as respectivas avaliações dos candidatos no Concurso Público:

**CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

CARGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES
Agente de Controle de Zoonoses	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 10
	Teste de Aptidão Física	Será realizado por meio de exercícios físicos para avaliar a condição física do candidato perante as funções do cargo conforme estabelecido no Capítulo XI	

**CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

CARGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES
Motorista Socorrista	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática Conhecimentos Específicos	08 07 05 05 15
	Prática de Direção Veicular	Percurso de Direção Veicular com CNH Categoria "D" (em validade) conforme estabelecido no Capítulo X	
Auxiliar de Saúde Bucal Técnico de Enfermagem Técnico de Manutenção de Aparelhos Médicos e Odontológicos Técnico de Patologia Técnico de Prótese Dentária Técnico de Radiologia Técnico de Saúde Bucal Telefonista Auxiliar de Regulação Médica	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática Conhecimentos Específicos	08 07 05 05 15

**CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE DE NÍVEL SUPERIOR**

CARGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES
Analista Clínico Citopatologista Enfermeiro Estimulador Pedagógico Farmacêutico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Nutricionista Psicólogo Terapeuta Ocupacional Veterinário	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Atualidades Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 05 05 20
Médico Diarista I: Cirurgião Geral Médico Diarista I: Endocrinologista Médico Diarista I: Ginecologista Médico Diarista I: Infectologista Médico Diarista I: Mastologista Médico Diarista I: Neurologista Médico Diarista I: Neuropediatria Médico Diarista I: Psiquiatra Médico Diarista I: Psiquiatra Infantil	Prova Objetiva	Políticas de Saúde Clínica Médica Noções de Informática Conhecimentos Específicos	08 07 05 20

**VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

8.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de **LIMEIRA**, na data prevista de **11 de junho de 2017**, com fechamento dos portões e início das provas às 09 horas.

8.2. O Edital de Convocação contendo o intervalo alfabético de inscritos por cargo, local para a realização das respectivas provas será publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira, na data prevista de **27 de maio de 2017** e estará disponibilizado nos sites: [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br).

8.2.1. Também será divulgado nos respectivos sites, a relação nominal de todos os candidatos inscritos no Concurso Público, em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato, cargo que se inscreveu, o local, sala e horário para a realização das provas.

**8.2.2.** Se o candidato não localizar seu nome na relação geral de inscritos, deverá entrar em contato com o **Instituto Mais** através do telefone (0xx11) 2659-5746 para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das 09h00 às 17h00.

**8.2.2.1.** Somente será aceito como comprovante de pagamento, o boleto bancário pago/autenticado em nome do candidato que não consta na relação geral de candidato inscritos.

**8.2.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para as respectivas provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.**

**8.2.4.** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de **Limeira**, o **Instituto Mais** se reserva do direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

**8.3.** Ao candidato somente será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.2, deste capítulo.

**8.3.1.** O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

**8.4.** Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

**8.5.** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, entre outros, **exceto do cargo**, deverão ser corrigidos no dia da respectiva prova, através de formulário específico para correção de dados incorretos.

**8.6.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:

- a) Comprovante de inscrição/boleto bancário, com comprovação de pagamento, o qual não terá validade como documento de identidade;
- b) **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97); e
- c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

**8.6.1.** Não será aceito como comprovação de pagamento o recibo de **“AGENDAMENTO DE PAGAMENTO”**.

**8.6.2.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**8.6.3.** O candidato que no dia de realização das provas não estiver portando ao menos um dos documentos citados no item 8.6, alínea “b” deste capítulo, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**8.6.3.1.** A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**8.6.4.** Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticada, bem como, não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo – sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**8.7.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**8.8.** No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Mais** poderá proceder à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do recibo de pagamento (boleto bancário pago/autenticado em nome do candidato) e do documento Oficial de Identidade.

**8.8.1.** A inclusão de que trata o item 8.8 será realizada de forma condicional, e será confirmada pelo **Instituto Mais** na fase de Julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

**8.8.2.** Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 8.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**8.9. No dia de realização das provas não será permitido ao candidato:**

- a) entrar e/ou permanecer no local de realização das provas com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, gravador, notebook, tablet, receptores, relógios com banco de dados, telefone celular, fones de ouvidos, etc.) ou semelhantes;
- b) o descumprimento das informações estabelecidas na alínea “a” implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;
- c) entrar e permanecer no local da avaliação sem camisa, usando óculos escuros, vestindo chapéus, bonés, boinas ou similares; e
- d) nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

**8.10.** O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O aparelho celular, quando possível, deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

**8.10.1.** Os equipamentos eletrônicos desligados serão acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal.

**8.10.2.** O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. **O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída da unidade escolar onde realizou a prova.** No caso de descumprimento, o candidato será eliminado do Concurso Público.

**8.10.3.** O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do invólucro lacrado distribuído pelo **Instituto Mais**.

**8.11.** O **Instituto Mais** e a **Prefeitura Municipal de Limeira** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

**8.12.** Visando a transparência e lisura do certame, o **Instituto Mais** poderá fazer o uso de detectores de metais durante a realização das provas.

**8.13. Quanto às Provas Objetivas:**

**8.13.1.** Para a realização da **Prova Objetiva**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

**8.13.1.1.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**8.13.1.2.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

**8.14.** Após a assinatura da lista de presença e entrega das folhas de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala de prova acompanhado por um Fiscal.

**8.15.** O candidato deverá informar ao Fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**8.16.** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a folha de respostas cedida para a execução da prova.

**8.17.** A totalidade das Provas terá a duração de **03h00 (três horas)**.

**8.18.** Por razão de segurança, o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas, levando consigo o Caderno de Questões das **Provas Objetivas** somente após decorrido o tempo mínimo de **1 hora** de início das provas.

**8.19.** Os 02 (dois) últimos candidatos em sala a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

**8.20.** O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos nos **itens 8.18 e 8.19** deste capítulo, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

**8.21.** O candidato após entregar todo o material correspondente à prova realizada para o Fiscal de sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio onde estará sendo realizada esta fase, bem como não poderá utilizar os banheiros.

**8.22.** O candidato que desejar utilizar o banheiro antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua prova.

**8.23.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

**8.24. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**

**a)** apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

**b)** não apresentar os documentos exigidos no item 8.6, alínea “b” deste Capítulo;

**c)** não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

**d)** ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 8.18 e 8.19, deste capítulo;

**e)** for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;

**f)** for surpreendido utilizando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar;

**g)** tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas;

**h)** lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

**i)** não devolver o material cedido para realização das provas;

**j)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

**k)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

**l)** ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

**m)** não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e na folha de respostas;

**n)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros; e

**o)** for surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar o banheiro.

**8.25.** Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**8.26.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

**8.26.1.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

**8.27.** No dia da realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**8.28.** Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

**8.29.** O gabarito oficial da Prova Objetiva estará disponível nos sites [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br), em data a ser comunicada no dia da realização da prova e caberá recurso em conformidade com o **Capítulo XIII**, deste edital.

## **IX – DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**9.1.** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**9.2.** Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.

**9.2.1.** O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

**9.2.2.** Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

**9.2.3.** O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

**9.3.** Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no conjunto das provas total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) e que não zerar em nenhum conteúdo.

**9.4.** O candidato que não alcançar total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) na Prova Objetiva ou que zerar em algum conteúdo, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

**9.5.** Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

**9.6.** Caberá recurso do resultado da Prova Objetiva, em conformidade com o **Capítulo XIII**, deste edital.

## **X – DA APLICAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA SOCORRISTA**

**10.1.** A Prova Prática para o cargo de **Motorista Socorrista**, será realizada na cidade de **LIMEIRA/SP**, em data, horário e local informados por ocasião da divulgação do resultado da Prova Objetiva.

**10.2.** Para a realização da Prova Prática serão convocados os **50 (cinquenta) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva**, obedecendo à ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados.

**10.2.1.** Para fins de convocação dos candidatos classificados serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no item 12.6, do capítulo XII, deste edital.

**10.2.2.** A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Limeira.

**10.2.3.** Havendo necessidade de cumprir o preenchimento das vagas reservadas conforme estabelecem os Capítulos IV, V e VI do edital do Concurso Público, desde que os candidatos estejam habilitados nas provas objetivas, o Instituto Mais poderá realizar convocações que achar necessárias até que se preencham as vagas reservadas.

**10.2.4.** Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, convocados para realizar a Prova Prática, participarão desta fase de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.7, do capítulo IV, deste edital.

**10.2.5.** Não será concedido carro e/ou equipamento adaptado para a situação do candidato com deficiência e nem posteriormente no exercício das atividades serão fornecidos carros e/ou equipamentos especiais.

**10.2.6.** Os demais candidatos não convocados para a realização da **Prova Prática**, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

**10.3. A confirmação da data, horário, local e demais informações sobre a realização da Prova Prática, será divulgada por meio de:**

**a) Edital de Convocação, no Jornal Oficial do Município de Limeira;**

**b) Nos endereços eletrônicos: [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br); e**

**c) No Setor de Atendimento ao Candidato do Instituto Mais, pelo telefone (11) 2659-5746, das 09h às 17h (horário de Brasília), nos dias úteis.**

**10.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a Prova Prática, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.**

**10.3.2.** Ao candidato somente será permitida a participação na Prova Prática na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no edital de convocação.

**10.3.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original.

**10.3.4.** O candidato somente poderá realizar a prova prática se estiver portando a Carteira Nacional de Habilitação, **categoria “D” ou superior**, em validade, de acordo com a legislação vigente (código Nacional de Trânsito). Não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

**10.3.5.** Os candidatos deverão se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.

**10.3.6.** A Prova Prática será aplicada por Banca Examinadora presidida por profissionais da área de avaliação.

**10.3.7.** Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da prova prática em outro dia, horário ou fora do local designado.

**10.3.8.** O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da prova prática, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

**10.3.9.** A critério do **Instituto Mais** as Provas Práticas poderão ser filmadas.

**10.4.** Poderão ser observados, na avaliação da Prova Prática de Motorista Socorrista, de acordo com o seu grau de gravidade, os seguintes critérios de avaliação: • Entrar na via preferencial sem o devido cuidado. • Não parar na placa “Pare”. • Avançar farol vermelho. • Invadir a faixa da contramão de direção. • Não respeitar a preferência do pedestre. • Subir na calçada destinada a pedestre. • Encostar uma das rodas na guia. • Derrubar os cones da baliza ou encostar-se a eles. • Não conseguir fazer a manobra, baliza ou garagem. • Estacionar o veículo longe da guia em 50 cm. • Movimentar o veículo sem usar cinto de segurança. • Necessitar de correção prática ou verbal do examinador. • Não ajustar o banco ou espelhos retrovisores. • Movimentar o veículo com o freio de mão acionado. • Não manter distância de segurança dos demais veículos. • Não conduzir o veículo de maneira adequada em lombada, valeta ou buraco. • Deixar o motor do veículo desligar antes do término da prova (deixar morrer). • Não sair em primeira marcha. • Não fazer a sinalização devida (setas). • Dirigir todo percurso ou parte dele só com uma mão no volante. • Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento. • Engrenar as marchas de maneira incorreta. • Provocar movimentos irregulares por mau uso do freio. • Provocar movimentos irregulares por mau uso da embreagem. • Usar a buzina sem justa razão. • Ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

**10.4.1.** O candidato no dia da realização da Prova Prática terá acesso à Planilha de Avaliação contendo os critérios completos que serão utilizados na realização da prova prática.

**10.4.2.** Após a ciência dos critérios a serem avaliados na Prova Prática, o candidato assinará a respectiva planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

**10.4.3.** A Prova Prática terá um percurso aproximado de 15 (quinze) a 30 (trinta) minutos, segundo as normas de trânsito, com baliza.

**10.5.** A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, sendo o candidato considerado **apto** ou **inapto** para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.

**10.5.1.** O resultado da prova prática será registrado pela Banca Examinadora na Planilha de Avaliação de cada candidato.

**10.5.2.** Após realização da Prova Prática os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do resultado final, considerando-se somente os candidatos **Aptos**.

**10.6.** A condição de saúde do candidato, no dia de realização da prova será de sua exclusiva responsabilidade e caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do teste, sendo eliminado do Concurso Público.

**10.7.** O local de realização da prova será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe de coordenadores e aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida prova.

**10.8.** O candidato ao ingressar no local de realização da prova deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

**10.9.** O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do concurso.

**10.10.** O **Instituto Mais** e a **Prefeitura Municipal de Limeira** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

**10.11.** O candidato considerado **inapto** na Prova Prática ou que **não comparecer para realizá-la**, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**10.12.** Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

**10.13.** O candidato que se apresentar no dia da realização da prova prática **com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes**, com alteração da capacidade psicomotora ou não, será impedido de realizar a prova prática, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

**10.14.** Caberá recurso da Prova Prática, em conformidade com o **Capítulo XIII deste edital**.

## **XI – DA APLICAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA O CARGO DE AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSES**

**11.1.** O **Teste de Aptidão Física** para o cargo de **Agente de Controle de Zoonoses**, será realizado na cidade de **LIMEIRA/SP**, em data, horário e local a ser informado por ocasião da divulgação do resultado da **Prova Objetiva**.

**11.1.1.** A confirmação da data, horário, local e demais informações sobre a realização dos testes, será divulgada por meio de:

**a) Edital de Convocação, no Jornal Oficial do Município de Limeira;**

**b) Nos endereços eletrônicos: [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br); e**

c) No Setor de Atendimento ao Candidato do **Instituto Mais**, pelo telefone (11) 2659-5746, das 09h às 17h (horário de Brasília), nos dias úteis.

**11.1.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para o Teste de Aptidão Física, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.**

**11.2.** Ao candidato só será permitida a realização dos testes na respectiva data, no local e no horário, conforme estabelecido no Edital de Convocação a ser divulgado no Jornal Oficial do Município de Limeira e nos endereços eletrônicos **www.institutomais.org.br** e **www.limeira.sp.gov.br**.

**11.3.** Para a realização do Teste de Aptidão Física serão convocados os **60 (sessenta) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva**, obedecendo à ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados.

**11.3.1.** Para fins de convocação dos candidatos classificados serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no item 12.6, do capítulo XII, deste edital.

**11.3.2.** Havendo necessidade de cumprir o preenchimento das vagas reservadas conforme estabelecem os Capítulos IV, V e VI do edital do Concurso Público, desde que os candidatos estejam habilitados nas provas objetivas, o Instituto Mais poderá realizar convocações que achar necessárias até que se preencham as vagas reservadas.

**11.3.3.** Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, desde que estejam habilitados nas provas objetivas e que tenham apresentado os documentos em conformidade com o Capítulo IV, deste edital, serão convocados para realizar o Teste de Aptidão Física.

**11.3.4.** Os demais candidatos não convocados para a realização do Teste de Aptidão Física, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

**11.4.** Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, os testes poderão ser cancelados ou interrompidos, acarretando o seu adiamento para nova data, estipulada e divulgada, e os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

**11.5. O Teste de Aptidão Física** terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado **apto** ou **inapto** para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.

**11.5.1.** Após realização dos testes os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do resultado final, considerando-se somente os candidatos **Aptos**.

**11.6.** O candidato convocado para realização dos testes deverá:

a) Comparecer ao local designado com antecedência mínima de **30 minutos** do horário marcado;

b) Apresentar Documento Oficial de Identidade, no seu original;

c) Apresentar-se com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos, e calçando tênis;

d) Levar recipientes com água para sua hidratação no intervalo dos testes e alimentos, sendo de sua responsabilidade a sua hidratação e alimentação; e

e) Apresentar **Atestado Médico nominal ao candidato**, emitido com, no máximo, 60 (sessenta) dias úteis de antecedência da data de realização dos testes, devidamente **assinado e carimbado pelo Médico**, constando visivelmente o **número do registro do Conselho Regional de Medicina** do Médico, em que certifique especificamente estar o candidato **APTO para realizar ESFORÇO FÍSICO ou ATIVIDADE FÍSICA**, conforme modelo a seguir:

#### MODELO DE ATESTADO

PAPEL TIMBRADO OU CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE

Atesto, sob as penas da Lei, que o Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, encontra-se APTO(A) para realizar testes de esforços físicos ou atividades físicas.

(Local e data de emissão do atestado – Obs.: esta data não poderá ultrapassar os 60 (sessenta) dias corridos de antecedência da data da prova)

(Nome, Assinatura, CRM e carimbo do Médico)

#### ATENÇÃO:

**O candidato que NÃO APRESENTAR O ATESTADO MÉDICO ORIGINAL, de acordo com o solicitado, não poderá prestar o Teste de Aptidão Física e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.**

**11.6.1.** Recomenda-se ao candidato fazer sua refeição com antecedência de 02 (duas) horas em relação à realização do horário dos testes.

**11.7.** O candidato deverá se preparar com antecedência para realização dos testes, sendo de sua responsabilidade o seu aquecimento e a sua preparação, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

**11.8.** Os testes serão aplicados por Banca Examinadora presidida por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física - CREF com habilitação plena em Educação Física.

**11.9.** O candidato, no dia da realização dos testes, terá acesso à planilha contendo os critérios que serão utilizados na sua avaliação.

**11.9.1.** Após a ciência dos critérios a serem avaliados o candidato assinará a respectiva planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

**11.9.2.** O resultado do teste será registrado pela Banca Examinadora na Ficha de Avaliação de cada candidato.

**11.10.** O candidato, que der ou receber ajuda, será eliminado do Concurso Público.

**11.11.** Não haverá segunda chamada ou repetição dos testes seja qual for o motivo alegado.

**11.12.** Os casos de alteração psicológica ou fisiológica, temporária, que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

**11.12.1.** A condição de saúde do candidato, no dia de realização dos testes será de sua exclusiva responsabilidade e caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local da prova, sendo eliminado do Concurso Público.

**11.13.** O candidato ao ingressar no local de realização dos testes deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

**11.13.1.** O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do certame.

**11.14.** O **Instituto Mais** e a **Prefeitura Municipal de Limeira** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização dos testes, nem por danos neles causados.

**11.15.** O local de realização dos testes será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe de coordenadores e avaliadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram os referidos testes.

**11.16.** O candidato que não obtiver, em qualquer um dos testes, o mínimo para aprovação, não dará continuidade na realização dos demais testes, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.17. O candidato que não comparecer para realizar os testes, que não apresentar Atestado Médico, que não apresentar documento original de identidade e que for considerado Inapto em qualquer um dos testes, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.18. A critério do **Instituto Mais** o Teste de Aptidão Física poderá ser filmado.

11.19. Caberá recurso da divulgação do resultado do Teste de Aptidão Física, conforme estabelecido no **Capítulo XIII** deste edital.

## REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

11.20. A aplicação do **Teste de Aptidão Física** será realizada por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos de 1 (uma) hora.

11.21. O **Teste de Aptidão Física** consistirá na execução de baterias de exercícios descritas abaixo, considerando-se “**APTO**” o candidato que atingir a quantidade mínima de aprovação indicada para cada um dos exercícios conforme indicados nas **Tabelas 1, 2 e 3** abaixo:

- a) Flexão Abdominal;
- b) Flexão dos Braços; e
- c) Corrida em 12 minutos.

11.22. Quando o candidato for reprovado em qualquer um dos testes citados no item 11.21, não dará continuidade nos demais testes, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.23. Todos os exercícios descritos serão demonstrados antes de seu início pelos Avaliadores do **Teste de Aptidão Física**.

11.23.1. Não será aceito qualquer tipo de reclamação posterior quanto a forma de execução do teste, portanto, caso tenha alguma dúvida, solicite nova explicação ou demonstração para os Avaliadores do Teste de Aptidão Física.

11.24. Os exercícios físicos que compõem o Teste de Aptidão Física e a sua quantidade mínima para aprovação, estão definidos a seguir:

### 11.24.1. Teste de Flexão Abdominal (ambos os sexos)

1. O teste terá a duração de um minuto e a metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) Ao comando “em posição” o(a) candidato(a) deitará com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo; joelhos estendidos; braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e as costas das mãos em contato com o solo;
- b) Ao comando “iniciar”, o(a) candidato(a) começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o tronco deverá ser flexionado e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o(a) candidato(a) deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução; e
- c) A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
  - c.1) Só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
  - c.2) Se, ao término do teste, o(a) candidato(a) estiver em meio à execução, essa repetição não será computada; e
  - c.3) A cabeça também deverá encostar no solo ao final de cada repetição.

**TABELA 1 - Número de repetições e pontuação  
Teste de Flexão Abdominal (ambos os sexos)**

Feminino	Masculino
<b>Tempo de Execução 1 minuto</b>	
<b>Número mínimo</b>	<b>Número mínimo</b>
<b>20 repetições</b>	<b>25 repetições</b>
<b>Abaixo de 20 repetições – eliminada</b>	<b>Abaixo de 25 repetições – eliminado</b>

### 11.24.2. Teste de Flexão de Braço

#### Execução Feminina

O procedimento para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) Posição inicial: A candidata posiciona-se de pé de frente para o examinador. Ao comando de “em posição”, a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento; e
- b) Execução: Ao comando “iniciar”, a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés.

#### Execução Masculina

A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) Consiste em o candidato ficar em 4 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés) com o corpo em extensão e cotovelos estendidos e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos; e
- b) Execução: Ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e pés.

**TABELA 2 - Tempo de execução e pontuação  
Teste de Flexão de Braço**

Feminino	Masculino
<b>Tempo de Execução 1 minuto</b>	
<b>Número mínimo de repetições</b>	<b>Número mínimo de repetições</b>
<b>15 repetições</b>	<b>18 repetições</b>
<b>Abaixo de 15 repetições – eliminada</b>	<b>Abaixo de 18 repetições – eliminado</b>

### 11.24.3. Teste de Corrida de 12 minutos (ambos os sexos)

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) O candidato deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível;
  - b) O candidato efetuará, durante os 12 (doze) minutos, um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr;
  - c) O início e término do teste serão indicados ao comando dos avaliadores dos testes emitido por sinal sonoro; e
  - d) Ao toque do sinal sonoro final todos os candidatos deverão permanecer na pista, no local onde estavam ao ouvir o som do sinal final, onde aguardarão a anotação do percurso pelo avaliador.
2. Não será permitido ao candidato:
- a) Uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pelo avaliador do teste;
  - b) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física; e

c) Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pelo avaliador do teste.

**Tabela 3 - Tempo de execução e pontuação  
Teste de Corrida de 12 minutos (ambos os sexos)**

<b>Feminino</b>	<b>Masculino</b>
<b>Tempo de execução 12 (doze) minutos</b>	
<b>Metragem mínima a ser percorrida</b>	<b>Metragem mínima a ser percorrida</b>
<b>1.500 metros</b>	<b>1.800 metros</b>
<b>Abaixo de 1.500m – eliminada</b>	<b>Abaixo de 1.800m – eliminado</b>

11.24.4. Na execução da corrida, o candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo ou intercalando a corrida com caminhada, podendo parar e depois dar continuidade à corrida, desde que não abandone a pista antes de completar o percurso no tempo estabelecido.

11.25. Não será concedida uma segunda tentativa ao candidato em qualquer um dos exercícios dos **Testes de Aptidão Física**.

11.26. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho.

11.27. O candidato, para ser **considerado apto**, terá que realizar a prova no tempo e nas repetições/distâncias exigidas para a mesma.

11.28. O candidato que não obtiver, em qualquer um dos testes, Abdominal, Flexão dos Braços e Corrida em 12 minutos, o mínimo estabelecido para aprovação, não dará continuidade na realização dos demais testes, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso Público.

## **XII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

12.1. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

12.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação por cargo.

12.3. Serão elaboradas quatro listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência, candidatos negros, negras e afrodescendentes e idosos e outras três especiais, uma contendo a relação apenas dos candidatos com deficiência, outra relação com candidatos negros, negras e afrodescendentes e outra relação dos candidatos idosos.

12.4. O resultado do Concurso Público contendo a nota final do candidato será disponibilizado nos endereços eletrônicos **www.institutomais.org.br** e **www.limeira.sp.gov.br** e caberá recurso conforme estabelecido no **Capítulo XIII**, deste edital.

12.5. A lista de classificação final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será publicada no Jornal Oficial do Município Limeira, para homologação do Concurso Público.

12.6. No caso de igualdade da nota final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03;

b) obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimentos Específicos** quando houver,

c) obtiver maior número de acertos na prova de **Língua Portuguesa** quando houver;

d) obtiver maior número de acertos na prova de **Matemática** quando houver; e

e) obtiver maior número de acertos na prova de **Políticas de Saúde** quando houver;

f) obtiver maior número de acertos na prova de **Clínica Médica** quando houver;

g) obtiver maior número de acertos na prova de **Noções de Informática** quando houver;

h) obtiver maior número de acertos na prova de **Atualidades**, quando houver;

i) maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições.

12.7. A classificação no presente Concurso não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo à **Prefeitura Municipal de Limeira** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação, bem como não permite escolha do local de trabalho.

**12.7.1. CASO O CANDIDATO NÃO ACEITE A VAGA EXISTENTE, SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE DO CONCURSO PÚBLICO.**

## **XIII – DOS RECURSOS**

13.1. Será admitido recurso quanto à solicitação do pedido de isenção da taxa de inscrição, aplicação das provas objetivas, divulgação dos gabaritos, aplicação da prova prática e divulgação dos resultados, aplicação do teste de aptidão física e divulgação dos resultados e dos resultados do Concurso Público.

13.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da:

a) Solicitação do pedido de isenção da taxa de inscrição;

b) Aplicação das provas objetivas.

c) Divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso Público.

d) Aplicação da prova prática e divulgação dos resultados.

e) Aplicação do teste de aptidão física e divulgação dos resultados.

f) Listas de resultados do Concurso Público.

13.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

13.4. O recurso deverá ser preenchido no endereço eletrônico do **Instituto Mais – www.institutomais.org.br** e seguir as informações disponíveis no site.

13.4.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a impressão do **Comprovante de Entrega de Recurso on-line**, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

13.5. O recurso deverá ser **individual** e **devidamente fundamentado** e conter nome e o número do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, atividade e o seu questionamento.

13.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada atividade concorrida, no tocante a cada evento referido no item 13.1, deste capítulo.

13.7. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

13.8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

13.9. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações em relação à prova objetiva, poderá, eventualmente, alterar o número de acertos/a nota/a classificação inicial obtida pelo candidato para um número de acertos/nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

13.9.1. Depois de julgados os recursos apresentados, será divulgado o resultado final do Concurso Público.

13.10. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

b) fora do prazo estabelecido;

c) sem fundamentação lógica e consistente; e

d) com argumentação idêntica a outros recursos.

- 13.11. Em hipótese alguma será aceito, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
- 13.12. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## XIV – DA NOMEAÇÃO

- 14.1. A nomeação e o exercício far-se-ão na forma estabelecida no Estatuto do Servidor Público Municipal.
- 14.2. A admissão dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no **item 2.1** deste Edital.
- 14.3. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a admissão.
- 14.4. Independentemente da aprovação no concurso, os candidatos somente serão admitidos se aprovados nos exames médicos.
- 14.5. **Após a homologação do Concurso e, para que seja nomeado, o candidato será submetido à avaliação médica.**
- 14.6. A avaliação médica poderá ser feita pela Prefeitura ou por sua ordem **aos candidatos habilitados no Concurso Público.**
- 14.7. O não comparecimento do candidato, quando convocado, em qualquer etapa especificada neste capítulo implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.
- 14.8. O candidato ao entrar em exercício para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de Avaliação de Desempenho.
- 14.9. A comprovação da experiência, assim como da formação exigida, ambos requisitos para provimento, deverão ser apresentados no momento da posse, conforme consta no item 2.1, letra "f" do Edital do Concurso Público.
- 14.10. A comprovação da experiência para os cargos, quando exigida, deverá atender uma das seguintes opções:
- 14.10.1. **Para contratados pela CLT (contrato por prazo indeterminado):** cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho).
- 14.10.2. **Para servidores/empregados públicos:** cópia simples de certidão de tempo de serviço ou declaração (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando claramente o serviço realizado, o período inicial e final, acompanhada obrigatoriamente de declaração do órgão/empresa pública, em papel timbrado e com o CNPJ, onde conste claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo com descrição detalhada das atividades executadas.
- 14.10.3 **Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado:** cópia simples do contrato de prestação de serviços ou contrato social ou cópia simples do contra-cheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição detalhada das atividades executadas.
- 14.10.4. **Para autônomo:** cópia simples do recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço, acompanhada obrigatoriamente de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição detalhada das atividades executadas.
- 14.11. Os documentos apresentados para comprovação deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou recursos humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do declarante responsável pela assinatura e por todas as informações ali contidas.
- 14.12. Os documentos relacionados que fazem menção a períodos deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.
- 14.13. Será aceita como experiência na área de atuação ou de formação, somente às atividades executadas pelo candidato em sua experiência profissional e compatíveis com o cargo no qual se inscreve no Concurso Público e que será avaliado quando da posse por meio do atendimento aos documentos comprobatórios citados.
- 14.14. Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio, de voluntariado, de bolsa de estudo ou de monitoria, valendo apenas a experiência profissional ocorrida após a respectiva formação.

## XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados no Jornal Oficial do Município e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos: [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br).
- 15.2. Todas as convocações e avisos referentes a nomeação serão publicados no Jornal Oficial do Município de Limeira e divulgados na Internet no endereço eletrônico [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br).
- 15.3. Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.
- 15.4. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 15.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 15.6. Caberá ao Prefeito a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por cargo, individualmente ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Comissão.
- 15.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada.
- 15.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira.
- 15.9. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Mais**, situado à Rua Cunha Gago, 740 – São Paulo – SP - CEP 05421-001, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **Prefeitura Municipal de Limeira**, por meio de correspondência com aviso de recebimento.
- 15.10. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, devendo ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de sua validade.**
- 15.11. A **Prefeitura Municipal de Limeira** e o **Instituto Mais** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente do não comparecimento no prazo estabelecido para apresentação dos documentos em virtude da convocação.
- 15.12. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 15.13. A **Prefeitura Municipal de Limeira** e o **Instituto Mais** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 15.14. A legislação a ser abordada será aquela vigente até a data de publicação do presente edital.
- 15.15. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**.

**15.16.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da Prefeitura Municipal de Limeira e pelo Instituto Mais, no que tange a realização deste Concurso Público.

**15.17. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.**

Limeira, 21 de abril de 2017.

## COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

**Sra. Denise Aparecida Rodrigues**

**Presidente**

**Dr. Leonardo Marcio**

**Vice Presidente**

**Sr. Marcus Diego Claro**

**Sra. Priscila Pereira Sizino**

**Sra. Roseli Oliveira de Almeida Ramos**

**Membros**

## ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS CARGOS

### AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSE

**Descrição Sumária:** Orientar a população quanto aos procedimentos na prevenção de doenças e promoção da saúde.

**Descrição Detalhada:**

- Executar serviços de desinfecção em logradouros públicos, equipamentos públicos e prédios em geral;
- Orientar os serviços de profilaxia e policiamento sanitário sob sua jurisdição, coordenando ou executando os trabalhos de inspeção aos estabelecimentos ligados à industrialização e comercialização de produtos alimentícios, a imóveis recém construídos ou reformados e a estabelecimentos de ensino, para proteger a saúde da coletividade;
- Visitar os domicílios para acompanhamento e orientação quanto ao controle de epidemias, bem como fazer visitas às pessoas atingidas por epidemias;
- Verificar as condições de higiene e limpeza em que se encontram as unidades de saúde relatando ao superior imediato;
- Efetuar a captura de animais que se encontram nas ruas do município;
- Auxiliar nos serviços dos veterinários;
- Participar nas campanhas de vacinação e outras campanhas relacionadas à saúde pública;
- Participar do planejamento de ações conjuntas, bem como de capacitações para o correto desempenho de suas atividades, nas áreas de abrangência e atuação;
- Participar dos Programas de Educação Permanente e dos Programas de Educação Continuada promovidos pela Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde, dando o apoio necessário a realização dos eventos e campanhas organizadas pelo setor público no combate a endemias, conforme as orientações e planejamentos estabelecidos;
- Manter informada a coordenação sobre o trabalho executado e eventuais dificuldades encontradas no exercício de suas funções em sua área de abrangência e atuação;
- Preencher relatórios e boletins de campo em impressos ou planilhas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, mantendo corretamente registrados os dados solicitados pela coordenação das campanhas em sua área de abrangência e atuação;
- Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas de manejo ambiental para controle de vetores;
- Usar e zelar pelos equipamentos necessários a execução de suas atividades e para o melhor desempenho de seu trabalho;
- Visitar rotineiramente imóveis residenciais, comerciais e industriais, bem como logradouros públicos, em ações de vistoria, fiscalização, combate e controle a vetores, em sua área de atuação, e a qual estiver vinculado;
- Efetuar busca ativa de larvas realizando a captura, coleta de insetos e outros animais de interesse e que ameacem a Saúde Pública, entre outros materiais para exames laboratoriais, sob orientação, em sua área de abrangência;
- Atuar na solução de irregularidades encontradas nas diligências, tomando as ações necessárias para a sua correção tais como: fechamento de caixas d'água, limpeza de calhas, remoção de recipientes e outros produtos que possam servir de criadouros nos imóveis visitados, utilizando para este fim, escada para alcançar tais locais, equipamentos e outros recursos para ter esse acesso e executar seu trabalho;
- Quando necessário efetuar a retirada e limpeza de áreas com potencial para criadouro, tais como calhas, caixas d'água, vasilhas, pneus, latas, entre outros, retirando de dentro de residências abandonadas, terrenos baldios, locais abandonados e ou locais públicos que demandam tais ações, usando de escadas para transpor muros e ou para acessar locais que se fizerem necessários;
- Preparar soluções padronizadas, abastecer, pulverizar e aplicar inseticidas, tratar os criadouros quando necessário, com uso de larvicidas;
- Adotar medidas seguras de trabalho conforme orientação do Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador. Manter disciplina e responsabilidade em sua área de trabalho, tratando as pessoas com atenção, educação e respeito, prestando o máximo de informação e orientação no exercício de suas atividades profissionais;
- Orientar e acompanhar o morador na remoção, destruição ou vedação de locais e objetos que possam se transformar em criadouros potenciais em sua área de abrangência;
- Elaborar relatórios e controles de forma manual ou informatizada;
- Preencher documentos, formulários e impressos padronizados pela Administração;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), determinadas pelo superior imediato.

### ANALISTA CLÍNICO

**Descrição Sumária:** Realizar, manipular e analisar exames.

**Descrição Detalhada:**

- Manipular química como: ácido, gases, sais e outros;
- Efetuar exames clínicos patológicos;
- Realizar exames em amostras biológicas, interpretar, laudar e liberar os mesmos;
- Estar apto a assumir a supervisão e a responsabilidade técnica perante os serviços laboratoriais e atividades correlatas;
- Realizar todas as atividades relacionadas às profissões (Biomédico, Farmacêutico, Bioquímico, Biólogo com Especialização em Análises Clínicas);
- Elaborar relatórios e controles de forma manual ou informatizada;
- Preencher documentos, formulários e impressos padronizados pela Administração;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), determinadas pelo superior imediato.

**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

**Descrição Sumária:** Executar atividades auxiliares no tratamento odontológico.

**Descrição Detalhada:**

- Auxiliar no planejamento e execução de próteses totais e parciais;
- Executar higienização de materiais e equipamentos;
- Proceder a limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e instrumentais utilizados no tratamento odontológico de acordo com as normas de Vigilância Sanitária e protocolos específicos;
- Realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidenciação de placa bacteriana, orientações à escovação com uso de fio sob acompanhamento de técnico de saúde bucal ou do dentista;
- Preparar o instrumental e materiais para uso em procedimentos odontológicos;
- Instrumentar o cirurgião dentista ou técnico em saúde bucal durante a realização de procedimentos clínicos;
- Agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento;
- Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde no tocante à saúde bucal;
- Processar filme radiográfico;
- Preparar paciente para atendimento;
- Manipular materiais de uso odontológico;
- Selecionar moldeiras;
- Preparar modelos em gesso;
- Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- Realizar acolhimento de pacientes no serviço de saúde bucal;
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários na unidade de saúde, domicílio e demais espaços públicos;
- Elaborar relatórios e controles de forma manual ou informatizada;
- Preencher documentos, formulários e impressos padronizados pela Administração;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), determinadas pelo superior imediato.

**CITOPATOLOGISTA**

**Descrição Sumária:** Executar e supervisionar controle de qualidade em citologia.

**Descrição Detalhada:**

- Preparar e efetuar leitura de exames citopatológicos;
- Emitir, interpretar e liberar laudos técnicos;
- Elaborar relatórios e controles de forma manual ou informatizada;
- Preencher documentos, formulários e impressos padronizados pela Administração;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), determinadas pelo superior imediato.

**ENFERMEIRO**

**Descrição Sumária:** Planejar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

**Descrição Detalhada:**

- Planejar, executar e avaliar os programas de saúde;
- Executar tarefas complementares ao tratamento médico, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos;
- Coordenar e supervisionar os auxiliares de enfermagem, técnicos em enfermagem e agentes comunitários de saúde;
- Desenvolver atividades técnico-administrativas em sua unidade, como elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas;
- Efetuar registro dos tratamentos ministrados aos pacientes conforme preconizado pelo Conselho da categoria, a fim de manter um arquivo informativo de todos os dados necessários para o acompanhamento médico e legal;
- Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel;
- Executar prescrições médicas, inclusive por telemedicina;
- Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente e ao recém-nato, realizar parto sem distócias;
- Fazer controle de qualidade dos serviços nos aspectos inerentes à sua profissão;
- Obedecer à Lei do exercício profissional e o Código de ética de Enfermagem;
- Realizar assistência integral aos indivíduos, família e comunidade na unidade, domicílio ou demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano;
- Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão;
- Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos agentes comunitários de saúde;
- Supervisionar, coordenar, participar e realizar atividades de educação permanente e continuada dos agentes comunitários de saúde, da equipe de enfermagem e demais equipes;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde e seu ambiente de trabalho;
- Elaborar relatórios e controles de forma manual ou informatizada;
- Preencher documentos, formulários e impressos padronizados pela Administração;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), determinadas pelo superior imediato.

## **ESTIMULADOR PEDAGÓGICO**

**Descrição Sumária:** Atuar junto a portadores de necessidades especiais, nas áreas de atividades pedagógicas funcionais e sociais.

### **Descrição Detalhada:**

- Planejar o programa individual, juntos com a equipe técnica;
- Adequar as atividades elaboradas dentro da metodologia Teach sob orientação e supervisão da orientadora pedagógica;
- Reavaliar constantemente o programa individual, com base nas observações diárias e necessidades de cada usuário, sob supervisão e orientação da orientadora pedagógica;
- Avaliar semestralmente o aprendizado do usuário, junto com a equipe técnica;
- Participar dos programas externos, visando maior adaptação e integração do indivíduo na sociedade;
- Atuar e desenvolver atividades de vida diária (A.V.D.), tais como: higiene pessoal, alimentação, vestuário, para torná-lo o mais independente possível, dentro de suas capacidades, sob orientação da terapeuta ocupacional;
- Atuar e desenvolver atividades de vida prática (A.V.P.) tais como: limpeza geral da lavanderia, cozinha, buscando habilidades e interesses dos orientados para que possam participar ao máximo das atividades no lar (sob supervisão e orientação da terapeuta ocupacional);
- Participar das reuniões diárias e mensais, junto com toda a equipe de trabalho para aperfeiçoamento na ampliação da metodologia, aprimoramento teórico e prático bem como troca de ideias e experiência para garantir a qualidade e integridade do trabalho;
- Atuar junto ao Professor de Educação Física, nas atividades dirigidas elaboradas e orientadas por ele;
- Auxiliar no desenvolvimento e aperfeiçoamento da comunicação sob orientação da Fonoaudióloga, (de acordo com a capacidade de cada pessoa);
- Atuar junto a crianças com dificuldades escolares;
- Atuar com jovens e adultos usuários da saúde mental;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), determinadas pelo superior imediato.

## **FARMACÊUTICO**

**Descrição Sumária:** Realizar as funções e atividades inerentes à profissão de farmacêutico, de acordo com as normas técnicas, conforme a Lei 3.820/60 e Decreto nº. 85.878/81 e suas alterações.

### **Descrição Detalhada:**

- Realizar procedimentos como parte da atenção farmacêutica, que seja: seleção e orientação na escolha/utilização adequada de medicamentos, na verificação da prescrição adequada, posologia, contraindicação, interações e reações adversas, duração de tratamento, no papel de orientação da população quanto ao uso de medicamentos, suplementos e insumos;
- Atuar na distribuição e dispensação de medicamentos com a respectiva prestação de informação adequada nos diferentes níveis de atuação do profissional: junto ao paciente, outros profissionais da saúde e organismos de saúde pública;
- Supervisionar e orientar os auxiliares de farmácia;
- Participar como agentes efetivos da execução de serviço de fármaco vigilância, com a obtenção de dados sobre efeitos adversos de medicamentos a médio e longo prazo;
- Desenvolver juntamente com outros profissionais da saúde em programas que visem à promoção, proteção e melhoria da saúde da comunidade em geral;
- Participar na promoção e na educação sanitária e também como profissional ativo no estudo e esclarecimento ao paciente quanto às diferentes formas alternativas de terapia. Estar capacitado para manipular, controlar, e fiscalizar a produção de medicamentos, matérias primas e insumos;
- Desenvolver atividades de vigilância sanitária e epidemiológica;
- Planejar e administrar serviços farmacêuticos e políticas de saúde;
- Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades relacionadas a estoque e efetiva à assistência farmacêutica;
- Receber e armazenar corretamente os volumes decorrentes de reposições de estoque;
- Organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar sua integridade e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio;
- Manter controle dos estoques através de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando facilitar a reposição e elaboração dos inventários;
- Solicitar reposição dos materiais, conforme necessário de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos de estoque;
- Elaborar inventário mensal, visando a comparação com os dados do registro;
- Separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para procedimentos necessários;
- Controlar os níveis de estoque, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada item;
- Supervisionar a elaboração do inventário mensal, visando o ajuste de divergências com os registros contábeis;
- Elaborar relatórios e controles de forma manual ou informatizada;
- Preencher documentos, formulários e impressos padronizados pela Administração;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), determinadas pelo superior imediato.

## **FISIOTERAPEUTA**

**Descrição Sumária:** Prestar assistência fisioterapêutica, através de tratamentos específicos para cada caso, visando à promoção, prevenção, restauração e preservação da saúde da população.

### **Descrição Detalhada:**

- Acompanhar e manter informações sobre o quadro médico de pacientes sob sua responsabilidade;
- Participar de campanhas preventivas;
- Manter em bom estado os aparelhos e instrumentos de sua utilização;
- Realizar consultas clínicas fisioterapêuticas aos usuários em todas as especialidades na unidade de saúde, no domicílio e demais espaços públicos;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida;
- Preparar e capacitar cuidadores informais no auxílio do tratamento;
- Atuar em grupos de qualidade de vida, atenção primária e promoção da saúde;
- Criar e atuar em grupos de patologias específicas, como hipertensão e diabetes;
- Elaborar relatórios e controles de forma manual ou informatizada;
- Preencher documentos, formulários e impressos padronizados pela Administração;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), determinadas pelo superior imediato.

## **FONOAUDIÓLOGO**

**Descrição Sumária:** Atuar em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológicas na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz.

### **Descrição Detalhada:**

- Realizar atendimentos à comunidade, emitindo diagnósticos, efetuando exames específicos e propondo tratamento para resolução de problemas fonoaudiológicos dos pacientes;

- Proceder ao tratamento dos distúrbios fonoarticulares, audiológicos, adaptação de aparelhos para surdez e demais tratamentos;
- Manter em bom estado os aparelhos e instrumentos de sua utilização;
- Desenvolver e participar de campanhas preventivas, promoção da saúde e qualidade de vida;
- Realizar consultas clínicas aos usuários em todas as especialidades na unidade de saúde, no domicílio e demais espaços públicos;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida;
- Preparar e capacitar cuidadores informais no auxílio do tratamento;
- Elaborar relatórios e controles de forma manual ou informatizada;
- Preencher documentos, formulários e impressos padronizados pela Administração;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), determinadas pelo superior imediato.

## **MÉDICO**

**Descrição Sumária:** Executar exames médicos sob o ponto de vista clínico, clínico-cirúrgico ou ocupacional. Emitir diagnósticos e prescrever medicamentos e orientações correlatas ao atendimento médico realizado, aplicando recursos disponíveis para implementar ações de promoção, de proteção de prevenção e de recuperação da saúde assim como de reduzir riscos e agravos à saúde, com a finalidade de atender à saúde da população e servidores municipais.

**Descrição Detalhada:** Médico Diarista I, II e III

- Examinar clinicamente os usuários, se utilizando dos meios disponíveis para atender às suas necessidades de saúde quer sob o ponto de vista preventivo ou curativo;
- Prescrever tratamento médico de repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições de saúde do paciente;
- Solicitar, avaliar e interpretar exames complementares ao atendimento médico, como exames de laboratório-clínico, de imagem e registros gráficos e solicitar junta médica quando necessário;
- Acompanhar, encaminhar e realizar atos médicos correlatos à especialidade;
- Participar de campanhas preventivas;
- Executar exames médicos especiais ocupacionais (admissional, periódico, demissional, mudança de funções e retorno ao trabalho), e interpretar exames complementares;
- Realizar perícias médicas para avaliar capacidade laborativa dos servidores;
- Avaliar riscos dos ambientes de trabalho e propor medidas corretivas, discutindo-as com outros componentes do SESMT;
- Executar atividades de primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar;
- Avaliar, planejar e executar programas de treinamentos em saúde e segurança do trabalho;
- Realizar estudos epidemiológicos e planejar programas preventivos de acordo com as necessidades;
- Elaborar e implantar programas específicos para controle de absenteísmo e de acidentes de trabalho;
- Assessorar todas as repartições públicas, quanto às normas de saúde e segurança no trabalho;
- Elaborar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados, inclusive por telemedicina;
- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, quando solicitado;
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos, famílias em todas as fases do desenvolvimento humano;
- Realizar consultas e procedimentos na unidade de saúde, domicílio e demais espaços comunitários;
- Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins diagnósticos;
- Encaminhar, quando necessário e de acordo com protocolos estabelecidos, os pacientes para serviços de média e alta complexidade, respeitando os fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- Contribuir e participar de ações de educação permanente e continuada;
- Participar do gerenciamento necessário para o adequado funcionamento da unidade de saúde e ambiente de trabalho;
- Elaborar relatórios e controles de forma manual ou informatizada;
- Preencher documentos, formulários e impressos padronizados pela Administração;
- Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles;
- Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- Obedecer ao Código de Ética Médica;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), determinadas pelo superior imediato.

## **MOTORISTA SOCORRISTA**

**Descrição Sumária:** Conduzir veículos automotores de socorro de urgências.

**Descrição Detalhada:**

- Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
- Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;
- Estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central responsável e seguir suas orientações;
- Conhecer a malha viária local;
- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
- Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
- Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica;
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
- Auxiliar na locomoção do paciente (conduzindo maca, cadeira de rodas ou outro meio destinado a este fim);
- Auxiliar no desembarço da documentação necessária a internações e realização de exames;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), determinadas pelo superior imediato.

## **NUTRICIONISTA**

**Descrição Sumária:** Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação, avaliando o estado de carências nutricionais da comunidade para elaboração de cardápios específicos.

### **Descrição Detalhada:**

- Planejar e garantir a preparação de uma alimentação saudável, propondo dietas balanceadas de acordo com as características de nutrição individual e genérica;
- Elaborar cardápios balanceados em princípios nutritivos, obedecendo aos hábitos alimentares regionais;
- Prever a necessidade de gêneros e materiais para o abastecimento do serviço de alimentação;
- Conferir a qualidade dos gêneros alimentícios recebidos pelos órgãos municipais;
- Orientar o preparo, a cocção e a distribuição de alimentação a ser confeccionada, bem como verificar a sua aceitabilidade;
- Supervisionar as Escolas e outras unidades no que se refere à merenda escolar e orientá-las sobre técnicas corretas de higienização e de armazenamento de alimentos;
- Preparar e realizar cursos de treinamento para os profissionais que atuam na cozinha, bem como palestras de educação nutricional para alunos e pessoas da comunidade;
- Realizar consultas clínicas aos usuários em todas as especialidades na unidade de saúde, no domicílio e demais espaços públicos;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida;
- Atuar em grupos de qualidade de vida, atenção primária e promoção da saúde;
- Criar e atuar em grupos de patologias específicas, como hipertensão, diabetes e obesidade;
- Elaborar relatórios e controles de forma manual ou informatizada;
- Preencher documentos, formulários e impressos padronizados pela Administração;
- Realizar ações de caráter individual e coletivo situadas no primeiro nível de atenção nos sistemas de saúde, voltadas para promoção da saúde, a prevenção de agravos e o tratamento e a reabilitação;
- Realizar assistência aos pacientes que necessitem cuidados nutricionais específicos, realizados em ambientes domiciliares;
- Realizar ações de Avaliação Nutricional que incluem análise de indicadores diretos (clínicos, bioquímicos e antropométricos) e indiretos (consumo alimentar, renda e disponibilidade de alimentos entre outros) que tem como conclusão o diagnóstico nutricional do indivíduo ou de uma população;
- Realizar ações educativas, para coletividade, na área de nutrição, bem como desenvolver material educativo e informativo para estas ações
- Realizar consultas em ambulatórios, hospitais ou a domicílio para o levantamento de informações que possibilitem o diagnóstico nutricional e o conhecimento sanitário e a prescrição dietética e a orientação dos pacientes de forma individualizada;
- Participar e gerir programas públicos das esferas municipal, estadual e federal, pertinentes a área da nutrição;
- Degustar, analisar e aprovar produtos nutricionais, fórmulas modificadas, dietas industrializadas e outros afins, para que sejam introduzidos na relação de suplementos oferecidos para os pacientes pelo órgão público;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato, ou preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), quando prestando serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

## **PSICÓLOGO**

**Descrição Sumária:** Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.

### **Descrição Detalhada:**

- Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade;
- Prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia em grupo, para solução dos seus problemas;
- Prestar atendimentos psicológicos na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação à sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento;
- Organizar e aplicar testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho;
- Efetuar análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;
- Executar as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise das funções;
- Promover o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua autorrealização;
- Realizar estudos, projetos e pesquisas no campo da psicologia;
- Promover e acompanhar processos de adaptação e readaptação de funcionários;
- Realizar atendimento individual e em grupo na unidade de saúde, no domicílio e em demais espaços públicos;
- Atuar em grupos de qualidade de vida, atenção primária e promoção da saúde;
- Criar e atuar em grupos de patologias específicas, como hipertensão, diabetes e obesidade;
- Elaborar relatórios e controles de forma manual ou informatizada;
- Preencher documentos, formulários e impressos padronizados pela Administração;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato, ou preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), quando prestando serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

## **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**Descrição Sumária:** Executar técnicas de enfermagem, e, principalmente de maior complexidade, respeitando a Lei do Exercício Profissional, sempre sob supervisão do Enfermeiro.

### **Descrição Detalhada:**

- Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo ou curativo internos e externos da unidade, no domicílio ou demais espaços comunitários, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro;
- Participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município;
- Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- Executar prescrições médicas, inclusive por telemedicina;
- Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do enfermeiro;
- Proceder a limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e instrumentais utilizados no tratamento dos usuários de acordo com as normas de Vigilância Sanitária e protocolos específicos;
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos com risco biológico;
- Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários na unidade de saúde, domicílio e demais espaços públicos;
- Preparar o instrumental e materiais para uso em procedimentos;
- Participar e executar programas de treinamento e aprimoramento profissional;
- Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e às famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
- Participar do gerenciamento necessário para o adequado funcionamento da unidade de saúde e ambiente de trabalho;
- Elaborar relatórios e controles de forma manual ou informatizada;
- Preencher documentos, formulários e impressos padronizados pela Administração;
- Atender ao público interno e externo;

- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), determinadas pelo superior imediato.

### **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS**

**Descrição Sumária:** Supervisionar e executar serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médicos e odontológicos eletroeletrônicos.

**Descrição Detalhada:**

- Inspeccionar equipamentos, para a definição do tipo de manutenção;
- Levantar dados de controle de manutenção;
- Elaborar cronograma de manutenção;
- Estimar custo da manutenção;
- Providenciar peças e materiais para reposição;
- Detectar falhas em máquinas e sistemas;
- Identificar causas de falhas nos equipamentos;
- Coordenar e executar manutenção em geral dos equipamentos;
- Substituir peças e componentes;
- Fazer ajustes circunstanciais de emergência;
- Propor estudos para eliminação de falhas repetitivas;
- Colocar máquinas e equipamentos em condições de funcionamento produtivo;
- Orientar os utilizadores dos equipamentos para prevenção ou correção de problemas devido ao mau uso;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), determinadas pelo superior imediato.

### **TÉCNICO DE PATOLOGIA**

**Descrição Sumária:** Auxiliar nos procedimentos laboratoriais, na área de atuação técnica.

**Descrição Detalhada:**

- Ler lâminas, grupo sanguíneo, e outros;
- Realizar o preparo de soluções para coloração de lâminas;
- Elaborar relatórios dos trabalhos executados;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), determinadas pelo superior imediato.

### **TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA**

**Descrição Sumária:** Confeccionar e reparar diversos tipos de prótese dentária, planejando as mesmas por solicitação do cirurgião-dentista, utilizando instrumental, técnicas, materiais e equipamentos odontológicos específicos.

**Descrição Detalhada:**

- Confeccionar moldeiras e moldes de próteses dentárias;
- Executar montagem de próteses dentárias;
- Encaminhar serviços para empresas especializadas, quando necessário;
- Operar instrumentos e equipamentos destinados à realização do serviço;
- Colaborar em programas e em projetos dando suporte técnico;
- Trabalhar segundo normas de qualidade, produtividade, segurança e higiene;
- Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho;
- Participar de programas de treinamento, quando convocado;
- Elaborar relatórios e controles de forma manual ou informatizada;
- Preencher documentos, formulários e impressos padronizados pela Administração;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), determinadas pelo superior imediato.

### **TÉCNICO DE RADIOLOGIA**

**Descrição Sumária:** Realizar exames radiológicos nos pacientes, de acordo com as prescrições médicas.

**Descrição Detalhada:**

- Efetuar a preparação do paciente, bem como dos reagentes e filmes radiológicos, necessários para a realização do exame;
- Colaborar com o radiologista no preparo de diagnósticos dos exames realizados;
- Cuidar da conservação dos aparelhos de radiologia, assim como dos materiais de revelação;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), determinadas pelo superior imediato.

### **TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL**

**Descrição Sumária:** Planejar o trabalho técnico-odontológico, prevenir doença bucal, executar procedimentos odontológicos básicos, sob supervisão do Dentista.

**Descrição Detalhada:**

- Realizar, sob a supervisão do cirurgião dentista, procedimentos preventivos, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento;
- Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista;
- Auxiliar o cirurgião dentista (trabalho a quatro mãos);
- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de Estratégia de Saúde da Família no tocante à saúde bucal;
- Manter as documentações como fichas, planilhas e prontuários atualizados;
- Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
- Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
- Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
- Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios;
- Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
- Proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;
- Remover suturas;
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- Realizar isolamento do campo operatório;
- Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares;

- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), determinadas pelo superior imediato.

#### TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA

**Descrição Sumária:** Prestar atendimento telefônico às solicitações de auxílio provenientes da população nas centrais de regulação médica, devendo anotar dados básicos sobre o chamado (localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência, etc.) e prestar informações gerais. Sua atuação é supervisionada diretamente e permanentemente pelo Médico regulador.

**Descrição Detalhada:**

- Atender solicitações telefônicas da população;
- Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio;
- Prestar informações gerais ao solicitante procurando transmitir calma;
- Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias ou veículos de atendimento pré-hospitalar;
- Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações;
- Anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço;
- Obedecer aos protocolos de serviço;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), determinadas pelo superior imediato.

#### TERAPEUTA OCUPACIONAL

**Descrição Sumária:** Auxiliar na reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas, promovendo atividades para ajudá-los na recuperação e integração social.

**Descrição Detalhada:**

- Realizar análise minuciosa na condição ocupacional dos pacientes para propor terapias adequadas para cada caso;
- Redefinir objetivos ou reorientar o tratamento de acordo com as avaliações realizadas, procedendo à orientação necessária ao paciente e familiares;
- Planejar trabalhos recreativos, criativos e manuais, individuais ou em grupos, que possibilitem uma forma de comunicação não-verbal e uma adequada relação terapeuta e paciente;
- Participar de campanhas preventivas;
- Zelar pela conservação dos aparelhos e instrumentos de sua utilização;
- Realizar estudos, projetos e pesquisas;
- Realizar atendimento individual e em grupo na unidade de saúde, no domicílio e em demais espaços públicos;
- Atuar em grupos de qualidade de vida, atenção primária e promoção da saúde;
- Criar e atuar em grupos de patologias específicas;
- Participar de programas de treinamento, quando convocado;
- Elaborar relatórios e controles de forma manual ou informatizada;
- Preencher documentos, formulários e impressos padronizados pela Administração;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), determinadas pelo superior imediato.

#### VETERINÁRIO

**Descrição Sumária:** Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária. Realizar estudos e pesquisas, aplicando seu conhecimento.

**Descrição Detalhada:**

- Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização de alimentos;
- Fazer a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças de animais, inclusive as zoonoses;
- Realizar atividades educativas e orientativas sobre o controle de zoonoses;
- Prestar atendimento ambulatorial e cirúrgico;
- Efetuar controle de animais de fauna sinantrópica;
- Planejar e supervisionar e executar campanha da vacinação antirrábica animal;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato, ou preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), quando prestando serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

## ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**BIBLIOGRAFIA: A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER UTILIZADA QUALQUER OBRA ATUALIZADA SOBRE OS CONTEÚDOS ESPECIFICADOS.**

#### CONTEÚDO PARA O CARGO COM ESCOLARIDADE DE NÍVEL FUNDAMENTAL

DISCIPLINA/CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
<b>Língua Portuguesa</b>	Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.
<b>Matemática</b>	Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.
<b>Atualidades</b>	Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.
<b>Noções de Informática</b>	Conhecimentos sobre princípios básicos de informática: Microsoft Windows, MS Office Word e Excel e Internet Explorer. Versão 2007 e/ou versão atualizada.
<b>Conhecimentos Específicos para o cargo de Agente de Controle de Zoonoses</b>	Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil: Princípios Básicos. Lei 8.080/90: Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização e o funcionamento dos serviços. Constituição Federal: Seção Saúde - Título VIII - Capítulo II, Seção II - Saúde, principais zoonoses transmissíveis por animais: domésticos de estimação, peridomésticos, de criação de uso doméstico, de origem silvestre. Meios de Transmissão de Doenças: medidas preventivas e de controle. O Uso de Praguicidas em Saúde Pública: toxicidade; Equipamentos de Proteção: recomendações. Higienização. Normas de desinfecção e esterilização. Artigos. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei 8.080, de 19/09/1990. Lei 8.142, de 28/12/1990. Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002. Emenda Constitucional n.º 29/2000. Manual de Segurança Química em Controle de Vetores, instruções normativas, e informações gerais sobre vetores e doenças disponíveis gratuitamente na Internet via URL: <a href="http://www.saude.sp.gov.br/sucen-superintendencia-de-controle-de-endemias/programas/seguranca-do-trabalhador/manual-de-seguranca-em-controle-quimico-de-vetores">http://www.saude.sp.gov.br/sucen-superintendencia-de-controle-de-endemias/programas/seguranca-do-trabalhador/manual-de-seguranca-em-controle-quimico-de-vetores</a> ; Informações Gerais sobre o tema "DENGUE - O QUE TODOS DEVEM SABER SOBRE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES E HOSPEDEIROS INTERMEDIÁRIOS" Disponível gratuitamente na Internet via URL: <a href="http://portal.saude.sp.gov.br/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica-prof.-alexandre-vranjac/areas-de-vigilancia/doencas-de-transmissao-por-vetores-e-zoonoses/agrivos/dengue/">http://portal.saude.sp.gov.br/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica-prof.-alexandre-vranjac/areas-de-vigilancia/doencas-de-transmissao-por-vetores-e-zoonoses/agrivos/dengue/</a>

**CONTEÚDO PARA OS CARGOS COM ESCOLARIDADE DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

DISCIPLINA/CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
<b>Língua Portuguesa</b>	Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.
<b>Matemática</b>	Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.
<b>Atualidades</b>	Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.
<b>Noções de Informática</b>	Conhecimentos sobre princípios básicos de informática: Microsoft Windows, MS Office Word e Excel e Internet Explorer. Versão 2007 e/ou versão atualizada.
<b>Conhecimentos Específicos para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal</b>	Conhecimentos Básicos da Função de Auxiliar de Cirurgião Dentista. Noções de Atendimento Ao Paciente, Agendamento. Noções de Harmonia e Humanização da Clínica Odontológica. Noções de Anatomia Bucal. Recepção Anamnese, Preenchimento da Ficha Odontológica. Noções de diferentes tipos de perfil psicológicos de Pacientes. Material, Equipamento, Instrumental. Fatores de Risco no Trabalho, Formas de Prevenção. Noções de Ergonomia Aplicada à Odontologia. Trabalho em Equipe, Princípios do Trabalho a 4 mãos. Noções de Instrumentação. Noções de Manutenção do Equipamento Odontológico. Noções de Higiene, Limpeza e Assepsia. Noções de Assepsia. Noções de Biossegurança. Noções de Esterilização de Instrumental, Tipos: Químicos, Físicos.
<b>Conhecimentos Específicos para o cargo de Motorista Socorrista</b>	Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinente; noções de primeiros socorros; direção defensiva; mecânica básica; itens de segurança; funcionamento do veículo; direção em via pública; direção veicular; observância da sinalização de trânsito; regras gerais de circulação. Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Portaria 2048/GM de 05/11/2002, Portaria 1600 de 07/07/2011.
<b>Conhecimentos Específicos para o cargo de Técnico de Enfermagem</b>	Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise). Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso.
<b>Conhecimentos Específicos para o cargo de Técnico de Manutenção de Aparelhos Médicos e Odontológicos</b>	Controle e Automação de Processos: Conceitos de Sistemas e Processos; Processos de Malha Aberta e Fechada; variáveis do processo; elementos dos sistemas analógicos e digitais; desempenho do sistema de controle e medição de processos; tipos e hierarquia da automação; monitoração, automação e controle de processos e medições; controladores lógicos programáveis e sua programação; banco, mineração e compartilhamento de dados. Instrumentação e Medições de Processos: Instrumentos e suas características, classes, códigos e identificações; sensores, transmissores e atuadores; transmissores e calibração; transmissores e comunicação; protocolos de comunicação; arranjos de medição e instrumentação eletrônica; ajustes dos controladores; calibração, reparo e manutenção de instrumentos e aparelhos de medição e controle elétricos, mecânicos, eletromecânicos, eletro-hidráulicos, eletropneumáticos e eletrônicos; verificação do desempenho das medições. Gestão da Organização e Manutenção: Influência do projeto e instalação na gestão de sistemas e processos; Manutenção de processos e sistemas, tipos de manutenção, confiabilidade e segurança de aparelhos, equipamentos e processos, índices da manutenção; Planejamento e Controle da Manutenção - PCM, ficha do equipamento e análise de Criticidade, seleção do tipo de manutenção, tarefas e rotinas de trabalho, gestão da Informação no PCM; Qualidade da Gestão da Organização e Manutenção, prevenção e controle de riscos e acidentes, avaliação dos riscos, inspeções e auditorias, ISO 9000 como ferramenta da qualidade.
<b>Conhecimentos Específicos para o cargo de Técnico de Patologia</b>	Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação, por exemplo, balanças, estufas, microscópio, vidraria, etc.; Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório, por exemplo, autoclavagem, esterilização em estufa, soluções desinfetantes; Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes; Manuseio e esterilização de material contaminado; Métodos de prevenção e assistência à acidentes de trabalho; Ética em laboratório de análises clínicas; Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas; Noções de anatomia humana, para identificação de locais de coleta de amostras para análise; Biologia: Demonstrar conhecimento teórico-prático aplicando às técnicas bioquímicas indicadas no diagnóstico de diversas patologias humanas; Hematologia: demonstrar conhecimento teórico-prático de hematologia aplicado à execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico; Imunologia: Demonstrar conhecimento teórico-prático aplicando as técnicas sorológicas e de imunofluorescência que forneçam o diagnóstico imunológico das doenças humanas; Microbiologia: Demonstrar conhecimento teórico-prático de microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilizando corretamente aparelhos e materiais; Parasitologia : Conhecimentos teórico-prático de parasitologia aplicados à técnicas que identifiquem os protozoários, helmintos, hematozoários envolvidos em doenças humanas; Biossegurança. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; Uroanalise: demonstrar conhecimento em coleta e preparo de exames de urina.
<b>Conhecimentos Específicos para o cargo de Técnico de Prótese Dentária</b>	Noções de oclusão dental; Moldeiras individuais de resina acrílica - confecção; Dentaduras de prova - confecção; Inclusão e polimerização de dentaduras; Demoulagem, acabamento e polimento de dentaduras; Material de prótese; Prótese total; Prótese parcial removível; Prótese parcial fixa; anatomia e escultura; reprodução de modelos, vazamentos de modelos em seus diversos tipos, montagem de modelos nos diversos tipos de articuladores, prensagem de peças protéticas em resina acrílica, fundição de metais de diversos tipos, casos simples de inclusão, confecção de moldeiras individuais no material indicado e curagem, acabamento e polimento de peças protéticas. Ética Profissional. Consolidação das normas do CFO para os TPDs.
<b>Conhecimentos Específicos para o cargo de Técnico de Radiologia</b>	Efeitos biológicos das radiações e meios de proteção. Processamento de filmes radiológicos. Identificação dos equipamentos radiológicos, seus componentes e acessórios, utilizados e funcionamento. Anatomia e técnicas radiológicas: crânio, mastoides e sela turca, coluna cervical, torácica, lombosacra e do cóccix, bacia e articulações locais, membros inferiores e superiores, tórax, abdome. Atitude ética e profissional do Técnico em Radiologia. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Artigos 196 a 200 da Constituição Federal. Lei 8.080, de 19/09/1990. Lei 8.142, de 28/12/1990. Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002. Emenda Constitucional n.º 29/2000. Ética profissional.
<b>Conhecimentos Específicos para o cargo de Técnico de Saúde Bucal</b>	Formação e educação permanente em Técnico de Saúde Bucal - TSB e outros programas de saúde; Educação em saúde para promoção de saúde e prevenção de doença bucal; Técnicas de higiene bucal; prevenção de doenças bucais; Biofilme: técnica de remoção; princípios de inserção e distribuição de material odontológico em restauração dentária; noções de biossegurança: limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentos odontológicos e manipulação de produtos; noções de cirurgia; noções de isolamento do campo operatório; noções de radiologia; acolhimento do usuário; preparação das mesas bandejas e instrumentos na clínica; Instrumentação junto ao campo operatório; Noções de anatomia e fisiologia geral; Noções de anatomia e fisiologia bucal; Escovação supervisionada; Noções de utilização de evidenciadores de placa bacteriana; Noções sobre uso de dentifrícios,

DISCIPLINA/CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
	fio dental, escova dental e interdental; Conservação e manutenção de materiais e instrumentais; Primeiros socorros; Isolamento absoluto. Radiologia: técnicas de tomadas radiográficas de uso odontológico; medidas de proteção ao usuário e operador; medidas de conservação do aparelho de RX. Doença Periodontal: etiologia, etiopatogenia, tratamento, técnicas de controle de placa e remoção supra gengival de biofilme e polimento coronário; procedimentos restauradores diretos: indicação, técnicas e controle de qualidade. Ética profissional; aspectos ergonômicos aplicados ao trabalho em odontologia.
<b>Conhecimentos Específicos para o cargo de Telefonista Auxiliar de Regulação Médica</b>	Terminologia técnica. Procedimento adequado nas chamadas de emergências médicas. Atendimento telefônico. Ética aplicada à regulação das urgências. Relacionamento interpessoal no trabalho. Noções de radiocomunicação. Fraseologia adequada para atendimento telefônico. Princípios organizacionais do SUS. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Humanização da Assistência em Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, da Presidência da República. Noções de ética e comportamento. Relações humanas e comunicação interpessoal.

#### CONTEÚDO PARA OS CARGOS COM ESCOLARIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

DISCIPLINA/CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
<b>Língua Portuguesa</b>	Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.
<b>Atualidades</b>	Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.
<b>Noções de Informática</b>	Conhecimentos sobre princípios básicos de informática: Microsoft Windows, MS Office Word e Excel e Internet Explorer. Versão 2007 e/ou versão atualizada.
<b>Conhecimentos Específicos para o cargo de Analista Clínico</b>	Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação: balanças, estufas, microscópio, vidraria; Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavação, esterilização em estufa, soluções desinfetantes; Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes; Manuseio e esterilização de material contaminado; Métodos de prevenção e assistência a acidentes de trabalho; Ética em laboratório de análises clínicas; Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas; Noções de anatomia humana para identificação de locais de coleta de amostras para análise; Biologia: técnicas bioquímicas indicadas no diagnóstico de diversas patologias humanas; Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico; Imunológica: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas; Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização correta de aparelhos e materiais; Parasitologia: conhecimentos teórico e prático de parasitologia aplicados às técnicas de identificação de protozoários, helmintos, hematozoários envolvidos em doenças humanas; Biossegurança. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; uroanálise: coleta e preparo de exames de urina. Bioquímica. Dosagens hormonais e de enzimas. Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. Equilíbrio ácido-base. Propriedades da água. Radicais livres. Hematologia. Testes hematológicos. Automação em hematologia. Imunologia. Alergias. Avaliação da função imune. Carcinogênese. Doenças autoimunes. Leucemias. Microbiologia da água e dos alimentos. Métodos de análise. Parâmetros legais. Microbiologia médica. Bacteriologia, virologia e micologia. Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. Preparo de meios de cultura. Equipamentos: princípios e fundamentos. Potenciômetros. Autoclaves e fornos. Microscópios. Centrífugas. Evolução das Políticas de Saúde no Brasil; Constituição Brasileira: Artigos 196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
<b>Conhecimentos Específicos para o cargo de Citopatologista</b>	A organização laboratorial em anatomia patológica e citopatologia: Métodos de obtenção de materiais cito e histopatológicos. Fixação e transporte do material biológico. A gestão da qualidade em laboratório de patologia nas fases pré-analítica, analítica e pós-analítica. Controles externos e internos. Monitoramento da qualidade. Aparelhos e instrumentos operacionais no laboratório. Operação e manutenção. O microscópio ótico e seus fundamentos. Preparação e utilização de corantes e reagentes. Fixação e montagem. Imunohistoquímica. Descarte de material e meio ambiente. A biossegurança laboratorial. Informatização, arquivo e memória do laboratório. Gestão de pessoas no laboratório de patologia. Normas da Vigilância Sanitária e acreditação laboratorial. Políticas de saúde e aplicação de citopatologia em prevenção de câncer. Patologias envolvendo múltiplos órgãos: Doenças infecciosas. Agentes e vetores. Doenças imunologicamente mediadas. Lesões iatrogênicas. Nomenclaturas, classificações e diagnósticos cito e histopatológicos, específicos e diferenciais, em patologias neoplásicas e não neoplásicas, envolvendo: Aspirados, lavados, escovados, imprints, biópsias, peças cirúrgicas, punções aspirativas, congelações, autópsias. Líquidos biológicos (pleural, ascítico, escrotal, sinovial, liquor, urina). Aparelho genital feminino e masculino. Boca e trato gastrointestinal. Fígado, trato biliar e pâncreas. Aparelho respiratório e pleura. Pele. Rim e trato urinário inferior. Coração e vasos sanguíneos Sistema endócrino. Hematopatologia. Cabeça e pescoço. Ossos e partes moles. Sistema nervoso periférico e central.
<b>Conhecimentos Específicos para o cargo de Enfermeiro</b>	SUS, princípios e diretrizes. Noções de Políticas de Saúde no Brasil, Estratégias de Saúde da Família. Lei Orgânica da Saúde. Financiamento do SUS. Trabalho em equipe multiprofissional. Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em Enfermagem. Supervisão em Enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: definição de urgência e emergência; prioridade no tratamento; princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: do aparelho respiratório; do aparelho digestivo; do aparelho cardiovascular; do aparelho locomotor e esquelético; do sistema nervoso; ginecológicas e obstétricas; dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; psiquiátricas; do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentos, medicamentos, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Visita domiciliar, ações educativas. Relação população/serviços de saúde. Relação paciente/profissional. Conhecimento do estatuto do idoso. Conhecimento do ECA. Biossegurança. Gestão de Qualidade.
<b>Conhecimentos Específicos para o cargo de Estimulador Pedagógico</b>	Didática da Educação: Planejamento de ensino, projeto de educação, plano de curso, plano de aula. Didática Organizacional. Metodologia do Ensino. História da Educação. Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem; teorias de aprendizagem, Andragogia - Educação de Jovens e Adultos; taxinomias de objetivos de aprendizagem. Projeto Político Pedagógico. Organização e Gestão da Sala de Aula. Tecnologia da Informação e Educação. Ética na Educação. Educação nas Organizações. Diagnósticos Organizacionais. Gestão de Pessoas e Educação. Planejamento e Gestão para a Educação Corporativa. O Pedagogo nas Organizações: aspectos legais, éticos, políticos e administrativos. Capacitação, Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas: papel e objetivos. Planejamento, levantamento de necessidades, métodos e técnicas. Avaliação e Acompanhamentos dos Programas de Educação Corporativa: Objetivos e aplicações.

DISCIPLINA/CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
<b>Conhecimentos Específicos para o cargo de Farmacêutico</b>	Ética Profissional e Legislação. Medicamentos controlados e entorpecentes. Administração de Farmácia, dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos. Farmacotécnica: manipulação de formas oficiais e magistrais; Preparação Farmacêutica. Noções básicas de filtração, destilação e esterilização. Conceitos básicos de drogas que atuam no organismo: princípio de ação de medicamentos e interação medicamentosa. Absorção, distribuição, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas. Antibióticos e quimioterápicos: conceituação a agentes produtores e classificação. Toxicologia. Farmacodependência. Controle de infecção hospitalar: antissépticos, desinfetantes e esterilizantes. Projeto Farmácia Popular.
<b>Conhecimentos Específicos para o cargo de Fisioterapeuta</b>	Ética Profissional e Legislação. Anatomia. Fisiologia. Neurologia. Ortopedia. Fundamentos de Fisioterapia. Cinesioterapia. Fisioterapia aplicada à Neurologia– Infantil – Adulto. Fisioterapia aplicada à Ortopedia e Traumatologia. Fisioterapia aplicada à Ginecologia e Obstetrícia. Fisioterapia aplicada à Pneumologia.
<b>Conhecimentos Específicos para o cargo de Fonoaudiólogo</b>	Desenvolvimento Global da Criança – Desenvolvimento Intrauterino. Desenvolvimento Psicomotor. Fatores que Interferem no Desenvolvimento Infantil. Motricidade Orofacial – Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Transtornos da deglutição em crianças. Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Linguagem – Anatomofisiologia da Linguagem e Aprendizagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguística: Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia. Transtornos da Linguagem e da Aprendizagem: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem. Voz – Anatomia e Fisiologia da Laringe. Patologias Laringeas: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Audiologia - Anatomia e Fisiologia da Audição. Noções de Psicoacústica. Audiologia Clínica: Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico. Processamento Auditivo Central. Atuação do Fonoaudiólogo. Saúde Pública - Prevenção e Intervenção Precoce. Fonoaudiologia em Instituição: Escola. A Fonoaudiologia na Relação Multidisciplinar: Interpretação de Laudos em Áreas Afins. Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo.
<b>Conhecimentos Específicos para o cargo de Nutricionista</b>	Ética Profissional e Legislação. Conceitos básicos de nutrição. Nutrição nas diferentes fases da vida. Dietoterapia. Microbiologia de alimentos. Controle Higiênico Sanitário dos Alimentos. Técnicas dietéticas de pré-preparo e preparo de alimentos. Conceitos de Administração. Desnutrição. Fundamentos sobre as principais leis de Alimentos/Vigilância Sanitária (hortifrutigranjeiros, enlatados, embutidos, carnes, etc.). Concepções de programas de merenda escolar e suplementação alimentar em escolas. Ênfase também em ambientes coletivos (hospitais), elaborando sugestões de cardápios específicos a diferentes necessidades. Conhecimentos de normas e procedimentos da especialidade em apoio aos programas e projetos de melhoria de qualidade de vida e de educação nutricional da população.
<b>Conhecimentos Específicos para o cargo de Psicólogo</b>	Legislação: Código de Ética do Profissional Psicólogo; Lei 10.216 de 06/04/01 (Reforma Psiquiátrica). Política de saúde do SUS – Lei 8080 de 19/09/90. Planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de Psicologia. Psicoterapia de crianças, adolescentes, adultos. Diagnóstico clínico, organizacional e psicossocial. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Psicologia organizacional: orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho. Pesquisa de cultura organizacional. Pesquisa de clima organizacional. Técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo. Processo de facilitação de grupos e desenvolvimento de lideranças para o trabalho; Criatividade, autoestima e motivação do trabalhador. Programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos. Técnicas de Recrutamento e seleção de pessoal. Saúde, Segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. Políticas de retenção de pessoal. Descrição e análise de empregos. Avaliação de desempenho. Programas de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria. Projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho). Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres.
<b>Conhecimentos Específicos para o cargo de Terapeuta Ocupacional</b>	Histórico. Definição. Objetivos. Processos de terapia ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais. Análise de atividades: abordagem individual, abordagem grupal. Áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. A importância do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar. Ocupação terapêutica: princípios e fundamentos. Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento. Terapia ocupacional na paralisia cerebral: definição, transtornos, avaliação e tratamentos. Princípios básicos do tratamento terapêutico ocupacional nas áreas de neurologia, traumatologia e reumatologia. Terapia ocupacional na área neuro-músculo-esquelética. Habilidades motoras gerais. Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental. Modelos de terapia ocupacional: positivista, humanista, materialista histórico. Terapia ocupacional à saúde mental: princípios básicos, fundamentos teóricos, para a prática, dinâmica do mecanismo, de tratamento terapêutico-ocupacional. Legislação do SUS.
<b>Conhecimentos Específicos para o cargo de Veterinário</b>	Clínica médico-cirúrgica veterinária; Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos; Epidemiologia e saúde pública veterinária; Farmacologia e terapêutica médico-veterinária; Fisiologia dos animais domésticos; Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal; Legislações sanitárias (Federal e Estadual/SP); Microbiologia e imunologia; Nutrição animal; Parasitologia médico-veterinária; Patologia médico-veterinária; Reprodução e fisiologia da reprodução animal; Toxicologia; Zoonoses: Cisticercose. Tuberculose. Raiva. Leishmaniose. Leptospirose. Brucelose. Aftosa. Doenças Transmitidas por Vetores: Doenças de Chagas. Dengue. Febre Amarela; Zootecnia; Específico: ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental); Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções); Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos; Medidas de controle urbano de animais de fauna Sinantrópica; Medidas de controle urbano de animais domésticos; Bioestatística; Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Doenças de Notificação Compulsória; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Conteúdos Programáticos das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

MÉDICOS	
DISCIPLINA/CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
<b>Políticas de Saúde</b>	Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Código de Ética do Profissional. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde.
<b>Clínica Médica</b>	Abordagem ambulatorial do paciente com as seguintes enfermidades: Enfermidades do estômago e do esôfago (Síndromes dispépticas. Úlcera péptica. Gastrites. Esofagites de refluxo); Enfermidades dos intestinos (Transtornos diarreicos. Cólon Irritável. Parasitoses Intestinais.) Enfermidades do Pâncreas comuns na prática clínica. Enfermidades do fígado e vias biliares (Cirrose. Hepatite. Colecistopatias). Enfermidades do aparelho circulatório (Cardiopatia Isquêmica. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência Cardíaca. Arritmias. Cardiopatias oro-valvulares. Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência Arterial Periférica. Tromboflebite); Enfermidades Respiratórias (Insuficiência Respiratória. Doença Pulmonar

MÉDICOS	
DISCIPLINA/CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
	Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites.) Enfermidades dos rins e vias urinárias (Litíase renal. Infecção Urinária. Cistites.) Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Epilepsia. Vertigens. Cefaléias.) Enfermidades Hematológicas (Anemias. Leucemias.) Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hipovitaminoses. Desnutrição.) Doenças infecciosas e doenças sexualmente transmissíveis (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Hanseníase. Cólera. Raiva. Leptospirose. Dengue. Rubéola. Tétano. Parotidite. Estreptococcias. Estafilococcia. Sinusite. Amigdalite.) Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumatóide. Febre reumática. Lúpus Eritematoso Sistêmico. Osteoporose. Osteoartrose. Bursites. Lombalgias. Lesões por Esforços Repetidos) Enfermidades Dermatológicas (Micoses de pele. Dermatites. Eczema. Urticária. Escabiose. Pediculose.) Enfermidades psiquiátricas (Ansiedade. Depressão) Enfermidades comuns na infância (Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância). Alcoolismo e Tabagismo. Planejamento Familiar. Métodos contraceptivos. Aleitamento Materno. Atuação em Ginecologia: Gravidez, Parto, Puerpério; Atuação em Geriatria: envelhecimento normal e doenças da senilidade. Antibioticoterapia.
<b>Noções de Informática</b>	Conhecimentos sobre princípios básicos de informática: Microsoft Windows, MS Office Word e Excel e Internet Explorer. Versão 2007 e/ou versão atualizada.
<b>Conhecimentos Específicos para o cargo de Médico Diarista I: Cirurgião Geral</b>	Bases fisiológicas da cirurgia, resposta metabólica no trauma, infecção em Cirurgia, afecções cirúrgicas do Aparelho Digestivo, afecções cirúrgicas em Cabeça e Pescoço, afecções cirúrgicas em Cirurgia Plástica Reparadora, afecções cirúrgicas em Cirurgia do tórax, afecções cirúrgicas em Cirurgia Vasculard, afecções cirúrgicas em Cirurgia Pediátrica, programa da ATLS (Advanced Trauma Life Support), abdômen agudo na AIDS, abordagem cirúrgica do paciente imunossuprimido, doenças sexualmente transmissíveis.
<b>Conhecimentos Específicos para o cargo de Médico Diarista I: Endocrinologista</b>	Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia: Crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e suprahipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireoide: Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireoides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Bio-síntese esteroide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticoides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorreias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipófise / testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásticas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica.
<b>Conhecimentos Específicos para o cargo de Médico Diarista I: Ginecologista</b>	Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Dismenorréia. Tensão pré-menstrual. Dispotopias genitais. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorréias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Amniótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Útero-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré- natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pelvigénital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez. Placenta prévia. Deslocamento prematuro de placenta. Rotura uterina. Patologias do sistema amniótico. Gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica Perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médico-legais em toco-ginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade perinatal. Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica.
<b>Conhecimentos Específicos para o cargo de Médico Diarista I: Infectologista</b>	Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética Profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Meios diagnósticos complementares em patologia clínica e imagenologia. Atestado Médico e Declaração de Óbito. Humanização da Assistência. Sistema de referência e contra referência. Síndrome da imunodeficiência adquirida (SIDA), doenças oportunistas (diagnóstico, prevenção e tratamento), terapia antirretroviral, prevenção da infecção pelo HIV, antimicrobianos (principais grupos químicos, emprego clínico, acidentes por animais peçonhentos (aranhas, artrópodes, escorpiões, peixes, serpentes), doenças causadas por citomegalovírus, cólera, outras diarreias infecciosas, dengue, doença de Chagas, doenças exantemáticas (parvo víruses, sarampo, rubéola, varicela e herpes zoster), doenças sexualmente transmissíveis (cervicites, doença inflamatória pélvica, uretrites e epididimites, infecções por papiloma vírus, proctites, sífilis, vulvovaginites, ulcerações genitais), esquistossomose, estafilococcias, estreptococcias, infecções por enterococos, endocardites infecciosas, febre amarela, febre de origem indeterminada, hepatites virais (vírus A, vírus B, vírus C, vírus delta, vírus E), imunizações, infecções por herpes simples, infecções hospitalares (epidemiologia, prevenção, controle e legislação), infecções por bacilos gram negativos, infecções por bactérias anaeróbias, infecções por príons (doença de Kreutzfeldt-Jacob, variante nova), infecção por vírus Influenza, H1N1, outras doenças respiratórias por vírus, leishmanioses, leptospiroses, malária, meningites, micoses sistêmicas (aspergilose, candidíase, criptococose, infecções causadas por outros fungos filamentosos, histoplasmoze, paracoccidiodomicose), mononucleose infecciosa e síndrome mononucleosesímile, parasitoses intestinais (amebíase, ancilostomose e necatorose, ascarirose, estrogiloidiose, infecções por coccídios, larva migrans visceral, teníases e cestercose, tricocefalose e enterobiose), pneumonias atípicas, pneumonias bacterianas, raiva, riquetsioses, salmoneloses, SIRS, sepse, choque séptico, disfunção de múltiplos órgãos, síndrome respiratória aguda grave, tétano, toxoplasmose, tuberculose, outras infecções por microbactérias.
<b>Conhecimentos Específicos para o cargo de Médico Diarista I: Mastologista</b>	Noções básicas de embriologia e histologia das mamas. Anatomia e fisiologia das mamas. Anamnese e exame físico em mastologia. Exames complementares em mastologia. Noções básicas em oncologia e cinética celular. Doenças benignas das mamas: diagnóstico e tratamento. Fatores de risco para câncer de mamas. Doenças malignas das mamas: diagnóstico e tratamento. Noções básicas de anatomia patológica em mastologia. Noções básicas de quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia em mastologia.

MÉDICOS	
DISCIPLINA/CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
<b>Conhecimentos Específicos para o cargo de Médico Diarista I: Neurologista</b>	Infecções do sistema nervoso central. Doenças vasculares cerebrais. Hipertensão intracraniana. Comas. Epilepsias. Doenças desmielinizantes. Doenças neuromusculares. Neuropatias periféricas. Demências. Doenças congênitas. Algas e cefaleias. Princípios gerais da psicofarmacologia. Doenças extrapiramidais. Doenças metabólicas e tóxicas. Sono normal e seus distúrbios. Alcoolismo e crise de abstinências.
<b>Conhecimentos Específicos para o cargo de Médico Diarista I: Neuropediatra</b>	Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Exame neurológico da criança. DNPM e sono normal da criança. Distúrbio do desenvolvimento da linguagem. Principais causas de involução do DNPM. Principais síndromes genéticas. Erros inatos do metabolismo mais frequentes. Síndromes corticais, cerebelares, medulares, radiculares e neuromusculares. Síndromes sensoriais. Paralisia cerebral. Deficiência mental. Coma. Tumores do SN. Neuroinfecções. Síndromes vasculares do Sn. Síndromes epilépticas e distúrbios 14 convulsivos que simulam epilepsia. Cefaleias da infância. Indicações e interpretações de exames complementares: eletroencefalografia, eletroneuromiografia, potencial evocado, LCR, neuroimagem.
<b>Conhecimentos Específicos para o cargo de Médico Diarista I: Psiquiatra</b>	Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais.
<b>Conhecimentos Específicos para o cargo de Médico Diarista I: Psiquiatra Infantil</b>	Saúde Mental Comunitária: Definição; Diferenciação em relação à psiquiatria convencional. Saúde Mental no Brasil; recursos extra hospitalares e seus objetivos. Conhecimentos gerais dos transtornos psiquiátricos a saber: Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa; Esquizofrenia e transtornos delirantes; Transtornos do humor; Transtornos alimentares; Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; Transtornos mentais de comportamentos associados ao puerpério, não classificados em outros locais; Transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos; Transtornos hipercinéticos (infância e adolescência); Transtornos de conduta (infância e adolescência); Transtornos mistos de conduta e emoção (infância e adolescência).

## CRONOGRAMA PREVISTO

*(datas sujeitas a confirmação)*

DATAS PREVISTAS E SUJEITAS A CONFIRMAÇÃO REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO	
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, VIA POSTO DE INSCRIÇÃO.	<b>De 17 a 20/04/17</b>
Período de Inscrição <b>VIA INTERNET</b> .	<b>De 17/04 a 10/05/17</b>
Período de Inscrição <b>VIA POSTO DE INSCRIÇÃO</b> .	<b>De 17/04 a 10/05/17</b>
Divulgação do edital de convocação para a realização da prova objetiva.	<b>27/05/17</b>
<b>Data provável para a aplicação da prova objetiva</b>	<b>11/06/17</b>
Divulgação do gabarito da prova objetiva no Paço Municipal de Prefeitura de Limeira e no site do Instituto Mais ( <a href="http://www.institutomais.org.br">www.institutomais.org.br</a> ).	<b>12/06/17</b>
Período de interposição de recurso relativo ao gabarito da prova objetiva.	<b>13 e 14/06/17</b>
Divulgação no site do Instituto Mais ( <a href="http://www.institutomais.org.br">www.institutomais.org.br</a> ): a) da análise de recurso interposto ao gabarito; b) do resultado da prova objetiva; c) da classificação previa; d) da convocação para a realização das provas práticas e do teste de aptidão física.	<b>30/06/17</b>
Período de interposição de recurso relativo: a) ao resultado da prova objetiva; b) à classificação prévia.	<b>03 e 04/07/17</b>
<b>Data provável para a aplicação das provas práticas e do teste de aptidão física.</b>	<b>15 e/ou 16/07/17</b>
Divulgação do resultado das provas práticas e do teste de aptidão física no site do Instituto Mais ( <a href="http://www.institutomais.org.br">www.institutomais.org.br</a> ).	<b>20/07/17</b>
Período de interposição de recurso relativo ao resultado das provas práticas e do teste de aptidão física.	<b>21 e 24/07/17</b>

### REALIZAÇÃO:



**instituto  
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente